



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.06.01-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, designada pela Portaria nº **869/2022 GAB, 01 de agosto de 2022**, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **08:00h** do dia **27 de Outubro de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, localizada à Rua localizada n Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.06.01-TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

| | |
|--------------------------------|--|
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. |
| Órgãos Interessados: | GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| Modalidade: | TOMADA DE PREÇOS |
| Tipo: | MENOR PREÇO |
| Critério de Julgamento: | GLOBAL |
| Regime de Execução: | INDIRETA |
| Empreitada: | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |

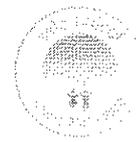
DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-PMS, através do **Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social**: Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Solonópole.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Solonópole.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMS: Prefeitura Municipal de Solonópole.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:





- ANEXO I – Memorial Descritivo e demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Solonópole, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de **TOMADA DE PREÇOS** e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Solonópole;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Solonópole;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.



2.2.9 – Empresas que estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

2.3 – A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1 - Análise dos documentos de representação dos prepostos dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DAS CONDIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação (com foto) válido na forma da lei, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular (com firma reconhecida) para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 – A qualquer momento o proponente poderá substituir o representante já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não queiram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;



b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constatado tal ato na ata da sessão, ou;

c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Solonópole, ou;

d) Mediante remessa por via postal;

4.2.1 - Não será admitido o mesmo representante para várias empresas, caso seja constatado o mesmo representante para duas ou mais empresas, ambas serão **desclassificadas**.

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMS, mediante Termo de Retirada nos horários de **07h30min as 13h30h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.06.01-TP
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PROPONENTE**

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 - O **DOCUMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, consiste de:

5.4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto ao cumprimento do subitem 2.1.1 deste edital, mediante a apresentação:

a) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Solonópole, dentro da sua validade, junto aos documentos de habilitação.

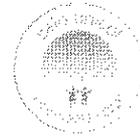
5.4.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à qualificação técnica.

5.5 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.5.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.5.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.5.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil



da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.5.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.5.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.5.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei do(s) sócio(s) administradores e/ou titular(es);**

5.5.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.5.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.5.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.5.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.5.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.5.3.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

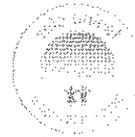
5.5.3.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como ME/EPP seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.5.3.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, podendo o prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.5.3.11. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para se beneficiar do tratamento diferenciado de que trata a Lei 123/2006, deverá apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

5.5.3.12 - A não apresentação da documentação mencionada no subitem anterior implica a renúncia do tratamento diferenciado de que trata a Lei 123/2006.

5.5.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



5.5.4.1 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.5.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

5.5.4.3 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices financeiros, conforme abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

cujo resultado deverá ser maior ou igual a

$$1,00$$
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC =$$

cujo resultado deverá ser maior ou igual a

$$1,00$$

Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

5.5.4.4 - A apresentação dos índices solicitados deverá ser feita em folha assinada pelo contabilista da empresa, onde constem os dados do balanço que deram origem aos índices apresentados;

5.5.4.5 - Empresas constituídas há menos de um ano, deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.5.4.6 - Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018).



5.5.4.7 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, correspondente a R\$ **15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**.

5.5.4.7.1- A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária.

5.5.4.7.1.2 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **caução em dinheiro**, deve ser efetuada em depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 1150-9, Conta Corrente 6.455-6 DIVERSOS.

a) O comprovante bancário do depósito deve ser identificado em nome da licitante, e anexado aos documentos de habilitação para efeitos de comprovação.

5.5.4.7.1.3 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.5.4.7.1.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Solonópolis;

b) Objeto: Garantia da participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.06.01-TP**;

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado;

d) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias;

e) O documento no original deve ser anexado aos documentos de habilitação para efeitos de comprovação;

5.5.4.7.1.5 - Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

a) O documento no original deve ser anexado aos documentos de habilitação para efeitos de comprovação.

5.5.4.7.1.6 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

5.5.4.7.1.7 - A garantia da proposta poderá ser executada.

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

5.5.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

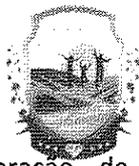
5.5.5.1 - Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

5.5.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CAU/CE ou CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.5.6 - RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.5.6.1 - Comprovação da capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a empresa licitante como contratada, e executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir:

a) Elaboração de Projetos executivo de Edificações contemplando arquitetura, estrutura em concreto, inclusive fundações, estrutura metálica, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e orçamento;



- b) Elaboração de Projetos executivos de urbanização, contemplando Arquitetura, acessibilidade e requalificação urbana;
- c) Elaboração de Projetos Rodoviários contemplado estudos topográficos, projeto de segurança viária, projeto geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, projeto de Sinalização e Projeto de bueiro;
- d) Compatibilização de projetos em plataforma BIM.

5.5.7 - RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.5.7.1- Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com às seguintes características ou superior:

- a) Elaboração de Projetos executivo de Edificações contemplando arquitetura, estrutura em concreto, inclusive fundações, estrutura metálica, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e orçamento;
- b) Elaboração de Projetos executivos de urbanização, contemplando Arquitetura, acessibilidade e requalificação urbana;
- c) Elaboração de Projetos Executivos Rodoviários contemplado estudos topográficos, projeto de segurança viária, projeto geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, Projeto de Sinalização e Projeto de bueiro;
- d) Compatibilização de projetos em plataforma BIM.

5.5.7.2. Relação da equipe técnica encarregada dos serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução dos serviços de cada membro, acompanhada do Registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

- a) A equipe técnica mínima para execução dos serviços deve ser composta de 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Arquiteto Urbanista, 01 (um) Eng. Elétrico.

5.5.7.3. A comprovação de vínculo empregatício do profissional deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços com ambas assinaturas reconhecida firma em cartório. No caso de dirigente ou sócio, apresentar Contrato Social registrado na Junta Comercial com as últimas alterações.

5.5.7.4. Após a efetivação da contratação, em caso de substituição de profissional da equipe técnica, deverá a empresa, submeter o currículo e acervo técnico do profissional substituto para aprovação. Caso não seja aceito, a contratada deverá providenciar outro que preencha os requisitos.

5.5.7.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, **ambas serão inabilitadas**

5.5.8 -Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.5.8.1 - Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo constante dos Anexos deste edital;

5.5.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, modelo constante dos Anexos deste edital;

5.5.8.3 – Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), modelo constante dos Anexos deste edital;



5.5.8.4 – Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

5.5.9 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.5.10 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.5.11 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.5.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.5.13 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.5.14 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.5.15 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.5.16 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.5.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.5.18 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.5.19 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.5.20 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.5.20.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.5.21 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.5.22 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS



6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato.xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.06.01-TP
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE**

6.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em **01 (uma) via** digitada ou a letra de fôrma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encadernadas separadamente, datadas, assinadas e com o carimbo do responsável rubricadas todas as vias.

6.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global da proposta por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de execução dos serviços, que será de **12 (doze) meses**;

6.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

6.4 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- 6.5.1 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 6.5.2 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 6.5.3 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará a representação dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de representação para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de representação e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após o Presidente da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4- Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.



7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 – Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8.2 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não



ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.



7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência dos Ordenador(es) de Despesa(s).

8.3 - Os Ordenador(s) de Despesa(s), se reservam o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Solonópole, através dos Órgãos Interessados, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.



9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Solonópolis especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Solonópolis anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência e execução de **12 (DOZE) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s).

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - Lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - Concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Solonópolis, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes,



na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Solonópole poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, através dos **Órgãos Interessados**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS |
|-------|----------------------|---|------------|----------------------|
| 02 | 0201 | 04.122.0003.2.002 | 1500000000 | 3.3.90.39.00 |
| 04 | 0401 | 10.122.0003.2.011 | 1500100200 | 3.3.90.39.00 |
| 05 | 0501 | 12.122.0003.2.025 | 1500100100 | 3.3.90.39.00 |
| 06 | 0603 | 08.122.0003.2.071 | 1500000000 | 3.3.90.39.00 |
| 07 | 0701 | 04.122.0003.2.076 | 1500000000 | 3.3.90.39.00 |

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.



13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da CPL, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, aos Ordenador(es) de Despesa(s), que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMS para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta **TOMADA DE PREÇOS**, sem motivo justificado aceito pela PMS, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Solonópole, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMS rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Solonópole, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Solonópole.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Solonópole.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMS, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**.

14.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

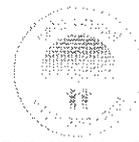
I - Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Solonópole pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva dos Ordenador(es) de Despesa(s) de cada Órgão Interessado.



15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Solonópole, situada na Rua localizada no Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Solonópole;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Solonópole, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Solonópole, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Solonópole, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

16-- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos





mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMS, Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópolis, Ceará ou através do telefone (88) 3518.1387, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min ou pelo e-mail: licita.solonopole@gmail.com.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópolis, situada Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópolis, Ceará ou através do portal do TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados.

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

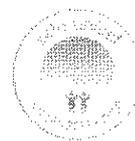
17.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMS, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de Solonópolis (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

OLONÓPOLE (CE), 07 DE OUTUBRO DE 2022.


Gêrusa Dantas Vieira
PRESIDENTE DA CPL



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2022.10.05.00

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTES(S): 0201. GABINETE DO PREFEITO; 0401. SECRETARIA DE SAÚDE; 0501. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 0603. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 0701. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS | VALOR ESTIMADO |
|-------|----------------------|---|------------|----------------------|----------------|
| 02 | 0201 | 04.122.0003.2.002 | 1500000000 | 3.3.90.39.00 | R\$ 150.000,00 |
| 04 | 0401 | 10.122.0003.2.011 | 1500100200 | 3.3.90.39.00 | R\$ 200.000,00 |
| 05 | 0501 | 12.122.0003.2.025 | 1500100100 | 3.3.90.39.00 | R\$ 350.000,00 |
| 06 | 0603 | 08.122.0003.2.071 | 1500000000 | 3.3.90.39.00 | R\$ 150.000,00 |
| 07 | 0701 | 04.122.0003.2.076 | 1500000000 | 3.3.90.39.00 | R\$ 700.000,00 |

3. FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE; 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO.

4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

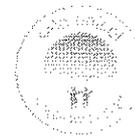
5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.

6. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário nova contratação, tendo em vista a necessidade de rescisão dos contratos anteriormente celebrados, oriundos da Tomada de Preços nº 2021.04.13.02-TP, conforme orientação da Segunda Câmara Virtual do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio da Resolução nº 5237 /2022, de 21 de junho de 2022. Vale ressaltar que a administração só tomou conhecimento da presente decisão após a renovação dos referidos contratos. Como o município de Solonópole não dispõe em seu quadro funcional de profissionais da área de engenharia e/ou arquitetura que possam atender a demanda municipal para desenvolver os estudos e projetos necessários, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em projetos com dimensão e complexidade semelhantes ao requerido no presente Termo de Referência.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

- Lei Federal 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- Lei Federal 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
- Resolução 361/91 – CONFEA - Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.





- Orientação Técnica IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria em obras públicas (IBRAOP).
- Lei 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.
- Lei 12.378/10 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.
- Lei 13.639/2018 - Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
- Decreto Nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985. - Regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau.
- Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002. - Altera o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial e Técnico Agrícola de nível médio ou de 2º grau.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços compreendem os projetos devidamente detalhados, especificados e orçados, tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica da **PREFEITURA** ou projetos Padrão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e noutros casos, o programa de necessidades e especificidades da obra e as condições locais do terreno, quando incluir a elaboração dos projetos desde os estudos preliminares.

8.1 Serviços Técnicos Auxiliares

8.1.1 Serviços de Topografia

Os serviços serão contratados para subsidiar os projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia;

O estudo topográfico para projeto será executado numa só fase, logo após a definição preliminar dos traçados a serem estudados e poderão ser feitos por:

Levantamento topográfico por processo eletrônico com uso de Estação Total ou;

Levantamento topográfico por processo eletrônico com uso de *GPS*.

Os eixos das linhas de exploração serão piquetados de 10 em 10 metros nos dois sentidos;

As curvas de níveis serão de 1m em 1m;

Todos os elementos geográficos do terreno serão representados, tais como: curso d'água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interesse do projetista;

Deverá ser apresentada de localização da área levantada, contendo os acessos (ruas e avenidas com denominações oficiais ou caminhos a serem abertos), norte verdadeiro e norte magnético;

Para qualquer processo utilizado para execução do levantamento topográfico, a executora deverá apresentar, no mínimo:

Arquivo magnético dos levantamentos executados, como: caderneta de campo, levantamento plani-altimétrico, quadro de cubação, etc;

Planta na escala 1:200, ou em outra escala indicada pelas condições particulares do Edital, com curvas de nível compatíveis com a escala da planta, indicando todos os acidentes e ocorrências levantados além dos elementos implantados para projetos de edificações.

8.1.2 Estudos Geotécnicos

Teste de Absorção

Deverão ser feitos furos obedecendo às normas brasileiras.

O executor deverá apresentar todos os gráficos relativos a cada furo.



O ensaio para obtenção da capacidade de absorção de líquido pelo solo será realizado observando-se as Normas técnicas relativas ao assunto;

A contratante indicará a localização da vala no terreno, tendo em vista a provável localização do destino final do esgoto predial;

A contratada apresentará relatório sobre o ensaio realizado contendo descrição do ensaio, metodologia utilizada, período de realização do teste, número e valor de cada medição e conclusivamente o valor do coeficiente de absorção do terreno;

O relatório conterá ainda informação sobre o nível do lençol freático obtido no próprio terreno ou através de poço ou sondagem já existente em terrenos vizinhos;

Acompanhará o relatório, anexo a este, gráfico, tabelas ou ábacos utilizados para obtenção do coeficiente e croquis com a localização do terreno, da vala utilizada para o teste e do poço ou furo onde foi obtido o nível do lençol;

9. Sondagem a Percussão

As sondagens a percussão SPT serão denominadas pela sigla SPT, seguida do número indicativo do ponto de sondagem fornecido no plano de investigação de reconhecimento do subsolo. Têm por finalidade a determinação dos tipos de solo, suas respectivas profundidades de ocorrência, a posição do nível d'água e os índices de resistência à penetração (N) a cada metro.

Os furos de sondagem, quando da sua locação, deverão ser marcados com a cravação de um piquete de madeira ou material apropriado. Este piquete deverá ter gravada a identificação do furo e estar suficientemente cravado no solo para servir de referência de nível para a execução da sondagem e seu posterior nivelamento topográfico.

O procedimento de execução do ensaio, compreendendo as operações de perfuração, amostragem, ensaio de penetração dinâmica, ensaio de avanço da perfuração por lavagem e observação do nível d'água freático, deve seguir rigorosamente as disposições da NBR 6484/80.

Os ensaios de penetração dinâmica devem ser realizados a cada metro de profundidade. Além disso, deve-se realizar um ensaio logo abaixo da camada vegetal (solo superficial com grande porcentagem de matéria orgânica), devendo ser indicada a espessura da camada vegetal. No caso de ausência da camada vegetal, o primeiro ensaio deverá ser realizado na superfície do terreno (profundidade 0,0), devendo ser indicado no perfil "camada vegetal ausente".

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, devem ser colhidas amostras dos solos por meio do amostrador-padrão, com execução de SPT.

As sondagens a percussão serão paralisadas quando forem atingidos solos impenetráveis, definidos de acordo com os critérios da NBR 6484/80, ou quando: forem atingidas as profundidades solicitadas pela Contratante.

Dependendo do tipo de obra, das cargas a serem transmitidas às fundações e da natureza do subsolo, admite-se a paralisação da sondagem em solos de menor resistência à penetração do que aquela discriminada no item anterior, desde que haja uma justificativa geotécnica.

Estudos Geofísicos

Após o estudo da região os locais definidos para a construção do poço tubular deverão estar preferencialmente, próximos à rede de energia elétrica.

As áreas de estudo deverão estar circunscritas a um raio máximo de 3.000m (três mil metros) a partir do centro da localidade. Os pontos que estejam fora desse raio deverão ser justificados tecnicamente pelo autor com base também na relação custo/benefício.

Os locais escolhidos para construção do poço tubular deverão permitir o acesso aos equipamentos que serão utilizados nas diversas etapas da construção dos poços, tais como: caminhões "trucados"; veículos 4x4 e pontos para instalação das plataformas para perfuração etc.

Os trabalhos deverão ser acompanhados por representantes da comunidade escolhida, devendo a ele ser prestados os esclarecimentos técnicos devidos.

Nos locais pesquisados deverão ser colocados piquetes de concreto, pintados de vermelho, enterrados por, no mínimo, 0,5m (meio metro), e numerados com a identificação do Caminhamento



Elétrico ou Sondagem Elétrica Vertical realizada. Todos os locais escolhidos deverão ser informados a comunidade local.

Deverão ser utilizados para o caminhamento elétrico – CE e sondagem elétrica vertical – SEV o arranjo Schlumberger ou dipolo-dipolo dos eletrodos, o uso de qualquer outro método investigativo deverá ser previamente justificado a contratante. Os métodos empregados deverão ter suas metodologias e conceitos descritos de forma clara e elucidativa.

A abertura dos eletrodos deverá permitir uma profundidade de investigação mínima de 150m (cento e cinquenta metros). O levantamento geofísico deverá ser realizado iniciando-se por caminhamentos elétricos com aberturas dos eletrodos para 25m (vinte cinco metros) de profundidade de investigação, com o objetivo de identificar as zonas de fraturas ou hidricamente relevantes em superfície, em malha e quantidades de perfis apropriados para permitir esta definição. Em seguida deverão ser realizadas as SEVs nos pontos mais favoráveis para definir as locações. As Sondagens Elétricas Verticais deverão ter abertura dos eletrodos para investigação mínima de 150m (cento e cinquenta metros).

Deverão ser realizadas, no mínimo, 2 (duas) locações para a localidade.

No caso do relatório demonstrar a viabilidade da construção do poço tubular tendo como parâmetros os resultados da investigação e o histórico de poços tubulares da região. Deverá ser apresentado o projeto básico para a construção do poço tubular conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT vigentes

9.1 Projeto Arquitetônico

A **CONTRATADA** elaborará o projeto de arquitetura e/ou de urbanização desde os estudos preliminares, em obediência ao programa de necessidades e orientações estabelecido pela **PREFEITURA** de acordo com a especificidade de cada projeto.

Os projetos serão elaborados em etapas sucessivas: Anteprojeto e Projeto Básico. A Contratada manterá uma Equipe Técnica Mínima com Arquitetos e Engenheiros em condições de receber a Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, que acompanhará as diversas etapas dos projetos.

Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pela NBR 9050, que trata da adequação das edificações e do mobiliário à pessoa deficiente.

O Projeto deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa os detalhes construtivos, a correta quantificação e orçamento, e todas as indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de posterior execução das obras.

O Projeto de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos Projetos Complementares;

Qualquer alteração introduzida no Estudo Preliminar deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.

9.1.1 Nos Projetos de Arquitetura deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

Orientação da planta de situação, com a indicação do norte magnético, das vias limítrofes com a denominação oficial, e das diretrizes para implantação;

Representação do terreno com as características plani-altimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos existentes;

Perfeita locação e implantação da edificação, totalmente compatibilizada com as vias e prédios lindeiros;

Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);

Localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;

Plantas de todos os pavimentos quando for o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material (is) e tipo (s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;





Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura;

Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias;

Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento;

Corte da edificação, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, altura das platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de pisos acabados, forros e coberturas, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;

Detalhes ampliados das áreas molhadas com o posicionamento dos diversos aparelhos;

Mapa geral das esquadrias, contendo o material componente, o tipo de vidro, ferragens, o acabamento e o movimento das peças sejam verticais ou horizontais;

Todos os detalhes que se fizerem necessários para à perfeita compreensão da obra a executar como escadas e seus corrimãos, guarda-corpos, bancadas, balcões, divisórias, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários;

Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos compartimentos, etc.;

9.1.2 Os Projetos de Urbanização deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Plano geral da área, com indicação de todos os equipamentos;

Ampliação dos setores com todas as especificações e indicação dos materiais de pisos, mobiliário urbano e jardins;

As especificações deverão ser definidas em comum acordo com a equipe autora do Estudo Preliminar, com a anuência da Prefeitura;

Memorial descritivo, caderno de especificações e planilha orçamentária de todos os materiais e serviços que compõem o projeto;

Os projetos somente serão considerados como finalizados em cada etapa após o Termo de Aprovação da Comissão de Fiscalização da Prefeitura;

A entrega final em 2(duas) vias encadernadas e mais os arquivos magnéticos correspondentes, será feita após todas as revisões.

9.2 Projetos Complementares De Engenharia

9.2.1 Cálculos Estruturais

Deverá ser elaborado projeto de fundações e estrutura, em concreto armado e/ou estrutura metálica, compatível com o Estudo Preliminar apresentado pelo CONTRATANTE, ou proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, com todos os elementos estruturais necessários à estabilidade e segurança da edificação e à proteção física das instalações, além de peças eventualmente exigidas no desenvolvimento dos demais projetos complementares.

O projeto de fundações será objeto de apreciação devendo considerar as características do terreno avaliadas a partir dos estudos e prospecções geotécnicas, bem como as particularidades do local, contemplando, além dos aspectos de segurança, custo e viabilidade de execução e a possibilidade de ocorrências indesejáveis nas edificações existentes.

O processo de cálculo deverá contemplar, observadas as limitações impostas pelas normas brasileiras, o aproveitamento dos materiais e a redução de perdas, objetivando a otimização dos custos de execução;

O detalhamento do projeto estrutural deverá levar em conta as condições ambientais existentes no local.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Plantas dos pavimentos e escadas (escala 1:50, ou outra apropriada);
- Cortes e detalhes, onde se fizerem necessários ao completo entendimento da estrutura;
- Indicação da resistência característica do concreto;
- Detalhamento de todas as armaduras da estrutura;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;



9.2.2 Projetos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão

Os projetos deverão ser elaborados conforme considerações a seguir:

Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;

Utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção de pessoas e instalações;

Simplicidade de instalação e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade;

Padronização da instalação, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças na reposição;

Valorização das fachadas das edificações e entorno.

Especificações Básicas de Projeto de Instalações Elétricas:

Prever níveis de iluminação conforme NBR 5413;

Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro;

Prever a distribuição de energia elétrica através de cabos de cobre instalados nos locais apropriados;

O projeto de iluminação atenderá ao nível de iluminação necessário e determinará o tipo de iluminação, número de lâmpadas por luminária, número e tipo de luminárias, detalhes de montagem, localização das luminárias, caixas de passagem, interruptores e dimmers, tipo de reatores, caminhamento dos condutores e tipo para sua instalação, observando-se que o tipo de iluminação deverá ser harmonizado e compatibilizado com os projetos arquitetônico, urbanístico, de paisagismo e de comunicação visual.

Os Projetos de Instalações Elétricas deverão apresentar no mínimo:

-Planta de situação indicando a entrada de energia elétrica, subestação, medição, quadros, tubulações e cabos de alimentação;

-Planta de cada nível da edificação indicando:

-Localização dos aparelhos de iluminação, seus respectivos comandos, tomadas comuns, especiais e de força e outros pontos de consumo de energia elétrica mostrando potência e numeração de circuito de cada um dos elementos acima;

-Rede de eletrodutos, eletrocalhas e caixas interligando os diversos pontos aos quadros de distribuição de luz e/ou força;

-Trajeto dos condutores, identificando-os em relação aos circuitos;

-Desenhos de diagramas unifilares geral e de cada quadro com indicação dos alimentadores, barramentos, proteções, chaves de comandos, sinalização, equipamentos de medição e transformação, etc;

-Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos da instalação elétrica;

-Desenho de quadro de cargas contando indicação do quadro numeração de circuitos; quantidade de pontos de consumo por tipo, carga e circuito cargas, condutores e proteção dos circuitos; alimentadores e proteção geral;

-Plantas, cortes e detalhamento de subestação aérea ou abrigada, com todos os seus elementos e acessórios como entrada, transformação, proteção e medição e aterramento;

-Desenho de detalhes de aterramentos indicando caixas, eletrodos, conectores e condutores;

9.2.3 Instalações Hidro-Sanitárias e Água Pluvias/Drenagem Interna

Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, e condutos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos novos projetos.

Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias:

O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores;

No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo;





Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão, sempre que possível, por "shafts" ou sobre as lajes;

O projeto de instalação de água potável deverá prever alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio;

Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita;

Inexistindo coletor público de esgoto deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou Estação de Tratamento de Esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da Fiscalização ;

Constatada a necessidade de projeto de ETE, este deverá ser desenvolvido conforme diretrizes da CAGECE ou concessionária local;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

-Planta de situação ao nível da rua em escala mínima 1:200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção, redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;

-Desenhos isométricos em escala 1:20 ou 1:25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização conexões registros e válvulas;

-Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1:20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária, ventilações, ralos e caixas sifonadas;

-Desenho de esquema vertical hidráulico indicando os níveis da edificação, canalizações de alimentação, barrilete, colunas de água, registros e ramais;

-Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto;

-Detalhes de fixação e passagem de tubos;

-Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

Instalações de Águas Pluviais e Drenagem Interna

Serão definidos os pontos prováveis de lançamento das águas pluviais em função do levantamento plani-altimétrico da área e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais;

Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando a intensidade pluviométrica da região;

Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios: garantir, de forma homogênea a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas;

Conduzir as águas pluviais coletadas para fora dos limites da edificação até o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;

Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas;

Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações;

As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes. As colunas de descida, sempre que possível, serão alojadas nos "shafts" de instalações hidráulicas.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

-Planta de cobertura com indicação de calhas coletoras de águas pluviais e suas declividades e tubos de descida;

-Planta de situação com a indicação de áreas, caixas ou coletores, tubulações, rede pública de drenagem, etc;

-Desenho de esquema vertical com indicação dos níveis da edificação, tubos de descidas, caixas de areia e tubulação de coleta;



- Desenho em escalas adequadas das instalações de bombeamento e de detalhes de drenos, valas, caixas e areia, caixas boca de lobo e de inspeção;
- Corte indicando os níveis das caixas de rede de coleta e tubulações em relação ao terreno, mostrando o perfil longitudinal com todas as cotas;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

9.2.4 Instalações de Combate a Incêndio:

O Projeto do sistema de proteção e combate a incêndio deverá atender as normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, devendo incluir os elementos por este exigido cabendo ao contratado obter junto aquela Corporação todas as informações e quais as exigências deste para cada tipo de projeto.

Os demais projetos deverão indicar precisamente em plantas, esquemas e detalhes todas as partes componentes como:

- Localização e tipo de extintores;
- Localização das centrais de gás, redes e pontos de utilização;
- Localização e especificação de portas corta – fogo;

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta de situação ao nível da rua contendo indicação das canalizações externas, castelos d'água, reservatórios subterrâneos, casa de bomba e hidrantes de passeio;
- Planta de cobertura com a indicação precisa do SPDA (pára-raios ou outro), descidas dos cabos de aterramento e raios dos cones de proteção;
- Desenho de esquema vertical indicando reservatórios, canalizações horizontais e verticais, barriletes, bombas de pressurização, hidrante de pavimento e de recalque, válvulas e registros;
- Desenho em escala adequada de detalhes dos captosres do SPDA, das descidas e dos aterramentos;
- Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações;
- Detalhes em planta e cortes de casas de gás com indicação de botijões, válvulas e registros;
- Planta de cada nível da edificação apresentando localização e tipos de porta corta-fogo, sinalização de escape, extintores, baterias de gás, tubulações respectivas, equipamentos de detecção e alarme e aparelhos de iluminação de emergência.

9.3 Projetos De Infraestrutura Viária e Hídrica

9.3.1 Pavimentação do Sistema Viário e Drenagem

Projeto Geométrico

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

O projeto obedecerá às larguras previamente determinadas pela PREFEITURA em função do levantamento topográfico e da previsão legal e deverá utilizar às declividades mínimas necessárias para o escoamento superficial das águas pluviais (0,0050m/m);

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta e perfil representando o terreno original e greide, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, ciclovias, "tapers", retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte especiais.
- Mapa de localização e esquema de estaqueamento.
- Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.

Projeto de Terraplenagem

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas,



quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os compõem para posterior execução de obras.

O projeto de terraplenagem deverá ser elaborado em consonância com o projeto geométrico da via por meio de planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais, além de peças eventualmente exigidas para o desenvolvimento do projeto.

O projeto de terraplenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos executivos complementares.

Deverão ser apresentados as Notas de Serviço e os Quadros de cubação com os volumes de corte e aterro das vias projetadas e das quadras lindeiras, quando for o caso;

Os custos referentes aos projetos executivos de terraplenagem serão inclusos nos projetos geométricos do sistema viário.

Dimensionamento do Pavimento

O projeto de dimensionamento do pavimento será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNER / DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas.

Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que de melhor atender a cada caso.

A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes em cada região da cidade, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

-Descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico / sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas;

-Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER – Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

-Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea;

-Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados;

-Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário;

9.3.2 Projeto de Capeamento Asfáltico sobre pavimento existente e Sinalização Viária

Descrição geral do sistema viário existente e sua correlação com o projeto; concepção e descrição do sistema proposto, apresentando quadro resumo com extensão, largura e área de cada rua do projeto; discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; Justificativa das alternativas aprovadas; Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; Memorial Quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

-Seção Tipo do Pavimento;

-Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias;

-Desenhos dos dispositivos;

-Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas.

9.3.3 Drenagem Urbana



O projeto de drenagem apresentará em planta as bacias hidrográficas da área em estudo, com escala previamente indicada pela PREFEITURA.

O projeto deverá, obrigatoriamente, definir o destino final da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica;

O projeto de drenagem será elaborado em consonância com o projeto geométrico. Na planta de perfis longitudinais, em escalas previamente indicadas pela PREFEITURA, deverão ser apresentados o greide da via e as galerias de drenagem projetadas e indicadas as cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria.

Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita.

O relatório deverá conter quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte, Justificativa das alternativas aprovadas, Planilha de cálculo de volumes (escavação e reaterro), Dimensionamento da rede de micro-drenagem com estudo hidrológico.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta geral da bacia contribuinte, com curvas de nível;
- Projeto do sistema de drenagem da área de intervenção e das ligações deste com as unidades do sistema existente, quando for o caso;
- Plantas e detalhes gráficos elucidativos (caixas de interligação, planta de forma das estruturas em concreto armado, estruturas de lançamento, dissipadores de energia, conforme o caso);
- Planta contendo layout da rede (indicando extensão e declividade do trecho e diâmetros dos tubos);
- Perfis longitudinais das redes PV a PV e ramais;
- Detalhe dos PVs, BLs, calhas de proteção de aterro/corte, tubos de queda, cxs de entrada, etc.

9.4 Projetos De Infraestrutura Viária e Hídrica

9.4.1 Pavimentação do Sistema Viário e Drenagem

Projeto Geométrico

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

O projeto obedecerá às larguras previamente determinadas pela PREFEITURA em função do levantamento topográfico e da previsão legal e deverá utilizar às declividades mínimas necessárias para o escoamento superficial das águas pluviais (0,0050m/m);

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

-Planta e perfil representando o terreno original e greide, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, ciclovias, "tapers", retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte especiais.

-Mapa de localização e esquema de estaqueamento.

-Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.

Projeto de Terraplenagem

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

O projeto de terraplenagem deverá ser elaborado em consonância com o projeto geométrico da via por meio de planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais, além de peças eventualmente exigidas para o desenvolvimento do projeto.





O projeto de terraplenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos executivos complementares.

Deverão ser apresentados as Notas de Serviço e os Quadros de cubação com os volumes de corte e aterro das vias projetadas e das quadras lindeiras, quando for o caso;

Os custos referentes aos projetos executivos de terraplenagem serão inclusos nos projetos geométricos do sistema viário.

Dimensionamento do Pavimento

O projeto de dimensionamento do pavimento será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNER / DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas.

Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que de melhor atender a cada caso.

A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes em cada região da cidade, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

-Descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico / sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas;

-Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER – Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea;

-Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados;

-Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário;

Projeto de Capeamento Asfáltico sobre pavimento existente e Sinalização Viária

Descrição geral do sistema viário existente e sua correlação com o projeto; concepção e descrição do sistema proposto, apresentando quadro resumo com extensão, largura e área de cada rua do projeto; discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; Justificativa das alternativas aprovadas; Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; Memorial Quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

-Seção Tipo do Pavimento;

-Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias;

-Desenhos dos dispositivos;

-Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas.

Drenagem Urbana

O projeto de drenagem apresentará em planta as bacias hidrográficas da área em estudo, com escala previamente indicada pela PREFEITURA.

O projeto deverá, obrigatoriamente, definir o destino final da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica;



O projeto de drenagem será elaborado em consonância com o projeto geométrico. Na planta de perfis longitudinais, em escalas previamente indicadas pela PREFEITURA, deverão ser apresentados o greide da via e as galerias de drenagem projetadas e indicadas as cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria.

Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita.

O relatório deverá conter quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte, Justificativa das alternativas aprovadas, Planilha de cálculo de volumes (escavação e reaterro), Dimensionamento da rede de micro-drenagem com estudo hidrológico.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Planta geral da bacia contribuinte, com curvas de nível;
- Projeto do sistema de drenagem da área de intervenção e das ligações deste com as unidades do sistema existente, quando for o caso;
- Plantas e detalhes gráficos elucidativos (caixas de interligação, planta de forma das estruturas em concreto armado, estruturas de lançamento, dissipadores de energia, conforme o caso);
- Planta contendo layout da rede (indicando extensão e declividade do trecho e diâmetros dos tubos);
- Perfis longitudinais das redes PV a PV e ramais;
- Detalhe dos PVs, BLs, calhas de proteção de aterro/corte, tubos de queda, cxs de entrada, etc.

9.5 Obras Hídricas

9.5.1 Projetos de obras especiais (Passagens Molhadas/Bueiros/Pontes)

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações de forma necessárias à interpretação dos elementos que os compõem para posterior execução de obras;

Deverá constar a situação geográfica do local da passagem, Descrição da área da bacia hidrográfica com caracterização do tipo da bacia, comprimento dos riachos, precipitação pluviométrica. Estudo hidrológico para determinar a cheia máxima, com período de recorrência mínimo de cem anos ($Tr= 100$) para dimensionamento da passagem, cálculo da descarga máxima secular, da largura do sangradouro, da folga. Quadros cubação do corpo da passagem e da fundação. Os detalhes das ferragens deverão trazer indicação de sua disposição nas peças e estrutura, tipos de emendas e ganchos adotados, especificações do tipo de aço, diâmetro de vergalhões, número das posições, quantitativos, comprimentos, listas gerais e de resumo dos vergalhões dos elementos estruturais representados em cada formato com todos os algarismos e traços visíveis em escalas convenientes e usuais, deverá detalhar ainda as juntas de dilatação e estabelecer a resistência do concreto em Mpa.

As normas da ABNT deverão ser obedecidas em suas versões atualizadas.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- Bacia hidrográfica contendo a área e as coordenadas geográficas até a passagem na escala 1:100.000 ou mais conveniente;
- Planta do local da passagem e obras complementares na escala 1:1.000 ou mais conveniente, com curvas de nível (1 em 1m); Seção longitudinal do eixo da passagem (seção do boqueirão na escala 1:100 (vertical) e 1:1.000 (horizontal) ou mais conveniente;
- Seções transversais da passagem, de 20 em 20m destacando-se a seção principal na escala 1:200 ou mais conveniente;
- Detalhes da fundação e Balizadores

9.5.2 Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água

O projeto deverá conter a descrição geral do sistema existente, se for o caso, e correlação com o projeto, demonstrando a capacidade operacional, considerando a proposta de intervenção (indicando o manancial existente, se for o caso); Memorial descritivo contemplando um esboço





histórico da cidade, as condições sanitárias, a população e suas atividades, os meios de transportes, educação e administração municipal; Dados técnicos de alcance do projeto, etapas de construção, crescimento da população, distribuição da população, estimativas de consumos, combate a incêndios e variação dos consumos; Dimensionamento da rede de distribuição e adutoras (c/planilhas de cálculo de vazão e pressão); Planilhas contendo os cálculos dos volumes de escavação e reaterro; Dimensionamento da captação, reservação, ETA e elevatórias, se for o caso.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

-Mapeamento da rede existente, no que se relaciona com o projeto na escala 1:2.000 ou mais conveniente; -Projeto de intervenção; Planta da rede projetada com curvas de nível eqüidistante de 1 m em 1m), indicando extensão, material e diâmetro da tubulação de cada trecho – nó a nó na escala 1:2.000 ou mais conveniente;

-Plantas e detalhes gráficos elucidativos (caixas de proteção de registros e detalhes dos nós) na escala 1:50 ou mais conveniente; Planta do caminhamento e perfil da adutora projetada, com curvas de nível eqüidistante de 1 m em 1m), indicando extensão, material e diâmetro da tubulação na escala vertical 1:2.000 e horizontal 1:200 ou mais conveniente;

-Detalhe das ligações domiciliares (de acordo com o exigido pela concessionária) na escala 1:50 ou mais conveniente; Os projetos das edificações da captação, reservação, ETA e elevatórias, se for o caso, devem conter os mesmos elementos exigidos para os projetos de edificações.

9.5.3 Sistemas de Esgotamento Sanitário

O projeto deverá conter a descrição geral do sistema existente no entorno e correlação com o projeto, demonstrando capacidade operacional, considerando a proposta de intervenção; Projeto da intervenção proposta, justificando e detalhando a solução adotada para o destino final dos efluentes; Memorial descritivo contemplando um esboço histórico da cidade, as condições sanitárias, a população e suas atividades, os meios de transportes, educação e administração municipal; Dados técnicos de alcance do projeto, etapas de construção, crescimento da população, distribuição da população, estimativas de retorno e variação das vazões; Dimensionamento da rede coletora e de outras unidades do sistema projetado tais como EEE e ETE, com planilhas de cálculo.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

-Planta da rede projetada e da existente com curvas de nível eqüidistante de 1 m em 1m, no que se relaciona com o projeto, se for o caso, com extensão, declividade, dimensão, material da tubulação de cada trecho e cotas da tampa e do fundo dos PVs na escala 1:1.000 ou mais conveniente;

-Plantas e detalhes gráficos elucidativos (PV, tubos de queda ,etc) na escala 1:50 ou mais conveniente;

-Perfis longitudinais das redes PV a PV, quando necessário.

-Detalhes das ligações domiciliares, de acordo com o padrão aprovado pela concessionária na escala 1:50 ou mais conveniente;

-Desenhos da ETE e EEE, se for o caso; os projetos das edificações destas estruturas devem conter os mesmos elementos exigidos para os projetos de edificações.

9.7 Projetos de obras especiais

Projetos de obras especiais (Passagens Molhadas/Bueiros/Pontes)

O projeto deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações de forma necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras;

Deverá constar a situação geográfica do local da passagem, Descrição da área da bacia hidrográfica com caracterização do tipo da bacia, comprimento dos riachos, precipitação pluviométrica. Estudo hidrológico para determinar a cheia máxima, com período de recorrência mínimo de cem anos ($Tr= 100$) para dimensionamento da passagem, cálculo da descarga máxima secular, da largura do sangradouro, da folga. Quadros cubação do corpo da passagem e da fundação. Os detalhes das ferragens deverão trazer indicação de sua disposição nas peças e estrutura, tipos de emendas e ganchos adotados, especificações do tipo de aço, diâmetro de vergalhões, número das





posições, quantitativos, comprimentos, listas gerais e de resumo dos vergalhões dos elementos estruturais representados em cada formato com todos os algarismos e traços visíveis em escalas convenientes e usuais, deverá detalhar ainda as juntas de dilatação e estabelecer a resistência do concreto em Mpa.

As normas da ABNT deverão ser obedecidas em suas versões atualizadas.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

-Bacia hidrográfica contendo a área e as coordenadas geográficas até a passagem na escala 1:100.000 ou mais conveniente;

-Planta do local da passagem e obras complementares na escala 1:1.000 ou mais conveniente, com curvas de nível (1 em 1m); Seção longitudinal do eixo da passagem (seção do boqueirão na escala 1:100 (vertical) e 1:1.000 (horizontal) ou mais conveniente;

-Seções transversais da passagem, de 20 em 20m destacando-se a seção principal na escala 1:200 ou mais conveniente; Detalhes da fundação e Balizadores

Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água

O projeto deverá conter a descrição geral do sistema existente, se for o caso, e correlação com o projeto, demonstrando a capacidade operacional, considerando a proposta de intervenção (indicando o manancial existente, se for o caso); Memorial descritivo contemplando um esboço histórico da cidade, as condições sanitárias, a população e suas atividades, os meios de transportes, educação e administração municipal; Dados técnicos de alcance do projeto, etapas de construção, crescimento da população, distribuição da população, estimativas de consumos, combate a incêndios e variação dos consumos; Dimensionamento da rede de distribuição e adutoras (c/planilhas de cálculo de vazão e pressão); Planilhas contendo os cálculos dos volumes de escavação e reaterro; Dimensionamento da captação, reservação, ETA e elevatórias, se for o caso.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

-Mapeamento da rede existente, no que se relaciona com o projeto na escala 1:2.000 ou mais conveniente;

-Projeto de intervenção; Planta da rede projetada com curvas de nível eqüidistante de 1 m em 1m), indicando extensão, material e diâmetro da tubulação de cada trecho – nó a nó na escala 1:2.000 ou mais conveniente;

-Plantas e detalhes gráficos elucidativos (caixas de proteção de registros e detalhes dos nós) na escala 1:50 ou mais conveniente; Planta do caminhamento e perfil da adutora projetada, com curvas de nível eqüidistante de 1 m em 1m), indicando extensão, material e diâmetro da tubulação na escala vertical 1:2.000 e horizontal 1:200 ou mais conveniente;

-Detalhe das ligações domiciliares (de acordo com o exigido pela concessionária) na escala 1:50 ou mais conveniente; Os projetos das edificações da captação, reservação, ETA e elevatórias, se for o caso, devem conter os mesmos elementos exigidos para os projetos de edificações.

Sistemas de Esgotamento Sanitário

O projeto deverá conter a descrição geral do sistema existente no entorno e correlação com o projeto, demonstrando capacidade operacional, considerando a proposta de intervenção; Projeto da intervenção proposta, justificando e detalhando a solução adotada para o destino final dos efluentes; Memorial descritivo contemplando um esboço histórico da cidade, as condições sanitárias, a população e suas atividades, os meios de transportes, educação e administração municipal; Dados técnicos de alcance do projeto, etapas de construção, crescimento da população, distribuição da população, estimativas de retorno e variação das vazões; Dimensionamento da rede coletora e de outras unidades do sistema projetado tais como EEE e ETE, com planilhas de cálculo.

Os projetos deverão apresentar no mínimo:

-Planta da rede projetada e da existente com curvas de nível eqüidistante de 1 m em 1m, no que se relaciona com o projeto, se for o caso, com extensão, declividade, dimensão, material da tubulação de cada trecho e cotas da tampa e do fundo dos PVs na escala 1:1.000 ou mais conveniente; Plantas e detalhes gráficos elucidativos (PV, tubos de queda ,etc) na escala 1:50 ou mais conveniente; Perfis longitudinais das redes PV a PV, quando necessário.





Detalhes das ligações domiciliares, de acordo com o padrão aprovado pela concessionária na escala 1:50 ou mais conveniente;

-Desenhos da ETE e EEE, se for o caso; os projetos das edificações destas estruturas devem conter os mesmos elementos exigidos para os projetos de edificações.

10.8 Consultoria Técnica Específica

Trata-se do conjunto de ações suplementares necessárias ao correto curso dos projetos, quais sejam:

- Apoiar a análise, atualização e revisão de projetos contratados;
- Compatibilização das interferências;
- Especificações Técnicas e Memoriais Descritivos dos serviços deste termo;
- Quaisquer outras peças técnicas que se façam necessárias à execução dos serviços, objetos desse termo de referência.
- Visitas técnicas e reuniões técnicas representando o contratante.

10. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM CONTRATADOS

10.1 Definição De Projeto Básico

Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas normas técnicas e legislação vigente, nas indicações de programa de necessidades e de estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (art. 6º, IX da Lei nº8.666/93):

- a) Projetos de arquitetura e engenharia com respectivos, desenhos e memoriais descritivos (art. 6º, IX, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93);
- b) Especificações de Serviços e de materiais a serem utilizados no empreendimento (art. 6º, IX, "c" da Lei nº 8.666/93);
- c) Cronograma Físico-financeiro do empreendimento (Art. 40, XIV, "b") e) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (art. 6º, IX, "f" e 7º, §2º, II da Lei nº 8.666/93);

Devem estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no item 5.0, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade do empreendimento.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- a) Denominação e local da obra;
- b) Nome da entidade pública executora;
- c) Tipo de projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de drenagem, etc);
- d) Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura;

11.2 Conteúdo Técnico De Projetos Básicos de Arquitetura, de Urbanismo e de Engenharia

Um projeto consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes da concepção do empreendimento, com base em programa de necessidade, estudos de viabilidade técnica e nas exigências legais (municipais,





estaduais e federais) e técnicas (ABNT, INMETRO, etc). Deve ser acompanhado de documentos indispensáveis para as atividades da construção, contendo:

- a) Informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos, tais como departamentos de obras e de urbanismo municipais, autoridades estaduais e federais para a proteção dos mananciais e do meio ambiente, departamento de aeronáutica civil, etc.;
- b) Orçamentos, Memórias de Cálculos, Cronogramas e Composições;
- c) Desenhos e Memoriais Descritivos (os exigidos em leis, decretos, portarias ou normas, relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias de serviços, nos quais o projeto legal deva ser submetido para a análise e aprovação).

Os desenhos apresentados consistem na representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

Os Memoriais descritos implicam em descrição detalhada do histórico do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

10.2.1 Normas para Elaboração das Especificações Técnicas dos serviços e materiais a serem utilizados nos empreendimentos

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos e/ou componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como será executado cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

A escolha desses componentes deve estar pautada nos requisitos de: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço, bem como do impacto ambiental.

O caráter competitivo terá que ser considerado, ou seja, não será permitida a inclusão de materiais, equipamentos e serviços sem similaridade ou marcas, característica e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Nas Especificações Técnicas devem conter:

- a) Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços, com observância aos dispositivos citados;
- b) Procedimentos e critérios das medições dos volumes, áreas, distância, pesos, etc., relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, a periodicidade e outros aspectos a serem atendidos nas medições;
- c) Procedimentos dos controles tecnológicos (tipos, periodicidades, limites ou indicadores aceitos, etc.).

10.2.2 Normas Para Elaboração do Cronograma Físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

Este documento define o gerenciamento da evolução físico-financeira da obra, identificando as etapas, prazos e custos das mesmas. A apresentação da mesma dá-se através de uma matriz ou planilha, onde as etapas são identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na matriz ou planilha são definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao





período de execução da etapa, compatibilizado com o cronograma físico. São identificados os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

10.2.3 Normas para Elaboração de Orçamentos e Planilha de Custos

A elaboração do orçamento consiste na identificação de todas as quantidades de materiais e serviços a serem executados e a apropriação dos seus custos diretos e indiretos, tendo como base os preços praticados no mercado ou valores de referência. São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

A Planilha Orçamentária deverá atender ao disposto no art. 112 da Lei 12.017–LDO/2010 e/ou a que vier sucedê-la.

Devem constar nos mesmos:

- Quantidades de todos os materiais e serviços com suas respectivas unidades, mensuradas em conformidade com as normas técnicas que disciplinam a elaboração de orçamentos;
- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Composição dos custos unitários, quando necessário, de todos os serviços com preços de acordo com os praticados no mercado, inclusive com as composições das taxas de BDI e Encargos sociais;
- Cálculos matemáticos das quantidades pelos custos unitários e somatório geral;
- Memórias de cálculo das quantidades e das apropriações dos custos.
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.
- As taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;
- Referência da Tabela utilizada para elaboração do orçamento.
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
- O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários, e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.
- Os valores unitários dos materiais e serviços deverão ser baseados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) e ou da Tabela Unificada da SEINFRA do Estado do Ceará.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

11.1.1. Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

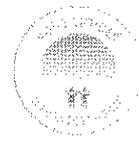
11.1.2. Comprovação da capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a empresa licitante como contratada, e executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir:

- a) Elaboração de Projetos executivo de Edificações contemplando arquitetura, estrutura em concreto, inclusive fundações, estrutura metálica, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e orçamento;
- b) Elaboração de Projetos executivos de urbanização, contemplando Arquitetura, acessibilidade e requalificação urbana;
- c) Elaboração de Projetos Rodoviários contemplado estudos topográficos, projeto de segurança viária, projeto geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, projeto de Sinalização e Projeto de bueiro;
- d) Compatibilização de projetos em plataforma BIM.

11.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

11.2.1. Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e





certificado na entidade profissional competente CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com às seguintes características ou superior:

- Elaboração de Projetos executivo de Edificações contemplando arquitetura, estrutura em concreto, inclusive fundações, estrutura metálica, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e orçamento;
- Elaboração de Projetos executivos de urbanização, contemplando Arquitetura, acessibilidade e requalificação urbana;
- Elaboração de Projetos Executivos Rodoviários contemplado estudos topográficos, projeto de segurança viária, projeto geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, Projeto de Sinalização e Projeto de bueiro;
- Compatibilização de projetos em plataforma BIM.

11.2.2. Relação da equipe técnica encarregada dos serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução dos serviços de cada membro, acompanhada do Registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

- A equipe técnica mínima para execução dos serviços deve ser composta de 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Arquiteto Urbanista, 01 (um) Eng. Elétrico.

11.2.3. A comprovação de vínculo empregatício do profissional deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços com ambas assinaturas reconhecida firma em cartório. No caso de dirigente ou sócio, apresentar Contrato Social registrado na Junta Comercial com as últimas alterações.

11.2.4. Após a efetivação da contratação, em caso de substituição de profissional da equipe técnica, deverá a empresa, submeter o currículo e acervo técnico do profissional substituto para aprovação. Caso não seja aceito, a contratada deverá providenciar outro que preencha os requisitos.

11.3 Serviços Técnicos de Terceiros

Na hipótese de a Contratada não dispor de pessoal qualificado para a execução dos serviços Técnicos Auxiliares, esta poderá subcontratar, sob sua total responsabilidade, outra empresa para que os faça, em rigorosa obediência às especificações. Neste caso, a Contratada deverá submeter à Prefeitura para aprovação o nome e a qualificação dos subcontratados para a execução dos serviços, devendo substituí-los caso sejam rejeitados pela Fiscalização. Todos os serviços deverão ser apresentados com ART do Profissional que executou o serviço.

12. VALOR DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A remuneração dos projetos será calculada de acordo com a **Tabela 1 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM COTADOS E ANEXOS**, apresentada como referência máxima.

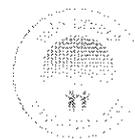
12.1 Valores Disponíveis por Unidade Administrativa

| ÓRGÃOS | SECRETARIAS | VALORES GLOBAL |
|--------|----------------------------------|------------------|
| 0201 | GABINETE DO PREFEITO | R\$ 150.000,00 |
| 0401 | SECRETARIA DE SAÚDE | R\$ 200.000,00 |
| 0501 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R\$ 350.000,00 |
| 0603 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 150.000,00 |
| 0701 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | R\$ 700.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.550.000,00 |

Obs. 1: Os valores disponíveis para os serviços relacionados são estimativos, considerando as demandas dos últimos anos, podendo estes serem remanejados de acordo com as necessidades das Secretarias.

Obs. 2: Esta planilha tem a função específica de justificar o valor global as futuras contratações, não havendo a necessidade de apresentação da mesma por parte das licitantes.





Obs. 3: A planilha a ser cotada pela licitante e que fará parte do julgamento é a exposta na Tabela 1 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM COTADOS E ANEXOS.

13. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ORDEM DE SERVIÇOS.

Ordens de Serviço

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, decorrentes do objeto desta licitação, até o 5º (quinto) dia subsequente a expedição de cada Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE de acordo com a Demanda Municipal. Para cada serviço técnico sua quantidade a projetar será estimada bem como seu prazo para execução.

Prazo de Conclusão

O prazo total para conclusão de cada Ordem de Serviço será anotado na referida ordem bem como as fases do serviço a serem apresentados.

Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência contratual será da data de assinatura do contrato, válido por 12 meses. A critério da Administração poderá haver prorrogação de prazos, mantidas as demais cláusulas contratuais, mediante lavratura de termo aditivo.

Prazo de pagamento

Em cada Ordem de Serviço deverão estar discriminadas quais as etapas ou fases dos trabalhos a executar, dentre as abaixo relacionadas, assim como o percentual do valor contratado para cada etapa. Os valores a seguir são indicativos:

| | |
|----------------------------------|------------|
| ENTREGA DO ANTE-PROJETO | 30% |
| ENTREGA DO PROJETO BÁSICO | 60% |
| APROVAÇÃO | 10% |

14. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os documentos mencionados neste Projeto Básico deverão ser entregues em uma via em meio impresso e eletrônico, gravado em CD ou DVD identificando (no corpo da mídia e na capa) o conteúdo da mídia.

Os textos deverão ser entregues no formato Microsoft WORD, as planilhas no Microsoft EXCEL e os desenhos no AUTOCAD. Além desses formatos originais, deverão ser apresentados os arquivos para impressão (textos e tabelas e desenhos em formato PDF), de modo que a CONTRATANTE possa reproduzir cópias idênticas da versão impressa entregue.

Todos os desenhos deverão seguir as normas técnicas elaboração de projetos, devendo ser representadas em escalas compatíveis com o uso a que se destinam e que permitam a perfeita visualização e interpretação das informações apresentadas.

Os estudos e projetos deverão ser apresentados em formato compatível com a adequada visualização das informações e cópias em papel, além de memorial descritivo registrando as suas principais características pertinentes à distribuição das áreas, a referência ao conjunto de normas aplicadas, conforme considerações descritas neste Termo de Referência.

O Projeto Básico deverá ser entregue em 2 (duas) cópias impressas, tamanho A4, encadernadas. As cópias impressas deverão estar com todas suas páginas e desenhos assinados e/ou rubricados por seus respectivos responsáveis técnicos.

Da supervisão e rotina dos serviços

A Contratada deverá dispor durante o período de execução dos serviços objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada para execução de cada etapa dos serviços.

A equipe especializada e qualificada deverá ser supervisionada permanentemente, por Engenheiros devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, devendo os mesmos ser componentes do quadro técnico da empresa.





A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

Todos os serviços deverão ser realizados sem que haja interrupção das atividades da CONTRATANTE. Devendo-se ainda, minimizar ao máximo, perturbações de todas as formas que causem dificuldades internas aos serviços.

Todas as dúvidas deverão ser dirimidas junto à CONTRATANTE, tanto na fase de levantamento como na fase de execução dos mesmos.

15. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Orientar, por meio de reuniões previamente agendadas, a execução dos serviços;
- Proceder ao pagamento, na forma e nos prazos pactuados;
- Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos Projetos, caso não constem da documentação que integra o Contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços;
- É assegurado à CONTRATANTE impugnar os serviços executados pela Contratada, quando os mesmos não atenderem as especificações contidas neste instrumento e as normas técnicas aplicadas ao serviço em questão;
- É assegurado à CONTRATANTE o direito de ordenar a suspensão dos serviços caso a Contratada não atenda as determinações e comunicações da administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência da Contratada, sem que tal fato prejudique as penalidades cabíveis e sem que a mesma tenha direito a indenização;
- Caberá a CONTRATANTE acompanhar a execução dos serviços, sem que tal fato diminua a responsabilidade da Contratada.

A CONTRATADA obriga-se a:

- Fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessária e indispensável à completa e perfeita elaboração dos Projetos;
- Realizar os projetos no prazo estipulado, observadas as normas técnicas vigentes e o disposto no presente Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- Utilizar, de sua propriedade, todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos projetos;
- Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração dos Projetos;
- Fornecer as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA dos projetos apresentados;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATANTE;
- Apresentar Proposta de Preços de acordo com o objeto a que se refere este Termo de Referência;
- Manter as condições de habilitação necessárias, durante toda a vigência do Contrato, nos termos da Lei 8.666/93;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do Contrato;
- É responsabilidade da Contratada, a boa execução e a eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido pela legislação municipal, código de defesa do consumidor, código civil e as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, CREA, devendo





atender além dos encargos contidos nas cláusulas contratual, edital de licitação e no presente Termo de Referência;

III – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

- **Pela Elaboração do PB/TR:** Jarbas Riccioppo Silva Júnior - Engenheiro Civil
- **Pela Aprovação do PB/TR:** Ivo Marques Dantas Neto – Chefe de Gabinete; Anne Caroline Torres Lopes – Secretária de Saúde; Elaine Nogueira da Silva – Secretária de Educação; Cerlange Rodrigues Aquino; Francisco Matçon Pinheiro de Andrade - Secretário de Infraestrutura





PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
Tabela 1 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM COTADOS

| ITEM | SERVIÇOS | UNID | V. UNIT |
|------|---|------|--------------|
| 1.0 | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO | | |
| 1.1 | SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | M² | R\$ 2,91 |
| 1.2 | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS | KM | R\$ 2.371,85 |
| 1.3 | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS RURAIS | KM | R\$ 2.189,40 |
| 2.0 | ESTUDOS GEOTECNICOS | | |
| 2.1 | SONDAGENS A TRADO E/OU PÁ E PICARETA | FURO | R\$ 1.249,45 |
| 2.2 | SONDAGENS A PERCUSSÃO SPT ATÉ O IMPENETRÁVEL CONFORME ABNT | M | R\$ 66,77 |
| 2.3 | SONDAGENS ROTATIVA | M | R\$ 375,58 |
| 2.4 | RELATORIO FINAL DE SONDAGEM | CJ | R\$ 1.908,65 |
| 2.5 | LIMITE DE LIQUIDEZ | CJ | R\$ 866,25 |
| 2.6 | ÍNDICE DE PLASTICIDADE | CJ | R\$ 866,25 |
| 2.7 | ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - PROCTOR NORMAL | CJ | R\$ 866,25 |
| 2.8 | DENSIDADE "IN SITU" | CJ | R\$ 3.228,77 |
| 2.9 | TESTE DE ABSORÇÃO | CJ | R\$ 1.199,42 |
| 2.10 | ESTUDO GEOFISICO | CJ | R\$ 4.182,14 |
| 3.0 | PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA | | |
| 3.1 | LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) | M² | R\$ 6,18 |
| 3.2 | PROJETO BASICO DE ARQUITETURA | M² | R\$ 33,89 |
| 3.3 | URBANISMO EM PRAÇAS OU AREAS EXTERNAS | M² | R\$ 20,45 |
| 3.4 | ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | M² | R\$ 22,06 |
| 3.5 | ESTRUTURA METÁLICA | M² | R\$ 22,06 |
| 3.6 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | M² | R\$ 9,32 |
| 3.7 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | M² | R\$ 8,62 |
| 3.8 | ÁGUAS PLUVIAIS | M² | R\$ 8,62 |
| 3.9 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS | M² | R\$ 8,62 |
| 3.10 | PROJETO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | M² | R\$ 9,32 |
| 3.11 | CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOZ E VOZ) | M² | R\$ 8,93 |
| 3.12 | PROJETO DE COMBATE A INCENDIO | M² | R\$ 14,54 |
| 3.13 | SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICAS) | M² | R\$ 12,23 |
| 3.14 | AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA | M² | R\$ 24,07 |
| 3.15 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), GASES MEDICINAIS E GASES ESPECIAIS | M² | R\$ 17,45 |
| 3.16 | MAQUETE ELETRONICA | CJ | R\$ 5.902,17 |
| 3.17 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA | UNID | R\$ 3.307,98 |





| | | | |
|------------|---|----------------|---------------|
| 3.18 | ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | UNID | R\$ 2.405,80 |
| 4.0 | PROJETOS DE INFRAESTRUTURA | | |
| 4.1 | PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO | KM | R\$ 6.745,26 |
| 4.2 | PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO | UNID | R\$ 7.588,94 |
| 4.3 | PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO | UNID | R\$ 3.372,92 |
| 4.4 | PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO | KM | R\$ 4.047,16 |
| 4.5 | PROJETO DE DRENAGEM URBANA | KM | R\$ 3.204,07 |
| 4.6 | PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM ÁREAS | M ² | R\$ 4,31 |
| 4.7 | PROJETO DE BARRAGEM DE TERRA | HAC | R\$ 5.733,91 |
| 4.8 | PROJETO DE PONTES | M ² | R\$ 236,04 |
| 4.9 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA | UNID | R\$ 1.704,11 |
| 4.10 | ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | UNID | R\$ 1.704,11 |
| | | | R\$ 65.556,83 |





**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

| | | | |
|------------|---|-----------|-----------------|
| 1.1 | SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | M² | R\$ 2,91 |
|------------|---|-----------|-----------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|----------------------------|----------------------------|---------|-------------|------------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12445 | TOPOGRAFO | H | 0,0200 | 30,3400 | 0,6068 |
| 19136 | AUXILIAR DE TOPOGRAFIA | H | 0,0400 | 16,4200 | 0,6568 |
| Total: | | | | | 1,2636 |
| EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 18608 | EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA | UNxMÊS | 0,0004 | 2.800,0000 | 1,1200 |
| Total: | | | | | 1,1200 |
| Total Simples: | | | | | 2,38 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 0,53 |
| Valor Geral: | | | | | 2,91 |

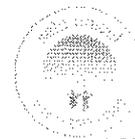
| | | | |
|------------|--|-----------|---------------------|
| 1.2 | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS | KM | R\$ 2.371,85 |
|------------|--|-----------|---------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|----------------------------|----------------------------|---------|-------------|------------|-----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12445 | TOPOGRAFO | H | 16,2500 | 30,3400 | 493,0250 |
| 19136 | AUXILIAR DE TOPOGRAFIA | H | 32,5000 | 16,4200 | 533,6500 |
| Total: | | | | | 1.026,6750 |
| EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 18608 | EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA | UNxMÊS | 0,3250 | 2.800,0000 | 910,0000 |
| Total: | | | | | 910,0000 |
| Total Simples: | | | | | 1.936,68 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 435,17 |
| Valor Geral: | | | | | 2.371,85 |

| | | | |
|------------|---|-----------|---------------------|
| 1.3 | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS RURAIS | KM | R\$ 2.189,40 |
|------------|---|-----------|---------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|---------------------|----------------------------|---------|-------------|------------|----------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12445 | TOPOGRAFO | H | 15,0000 | 30,3400 | 455,1000 |
| 19136 | AUXILIAR DE TOPOGRAFIA | H | 30,0000 | 16,4200 | 492,6000 |
| Total: | | | | | 947,7000 |
| EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 18608 | EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA | UNxMÊS | 0,3000 | 2.800,0000 | 840,0000 |
| Total: | | | | | 840,0000 |





Total Simples: 1.787,70
Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI (22,47%): 401,70
Valor Geral: 2.189,40

| 2.1 | SONDAGENS A TRADO E/OU PÁ E PICARETA | | | FURO | R\$ 1.249,45 |
|---------------------|---|---------|-------------|----------|----------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 18679 | TECNICO DE SONDAGEM | H | 10,5000 | 26,8700 | 282,1350 |
| 12543 | SERVENTE | H | 21,0000 | 15,5500 | 326,5500 |
| Total: | | | | | 608,6850 |
| EQUIPAMENTOS | | | | | |
| G0450 | VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP) | H | 1,0500 | 121,6600 | 127,7430 |
| G0451 | VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHI) | H | 9,4500 | 30,0300 | 283,7835 |
| Total: | | | | | 411,5265 |
| Total Simples: | | | | | 1.020,21 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 229,24 |
| Valor Geral: | | | | | 1.249,45 |

| 2.2 | SONDAGENS A PERCUSSÃO SPT ATÉ O IMPENETRÁVEL CONFORME ABNT | | | M | R\$ 66,77 |
|---------------------|--|---------|-------------|---------|----------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
| SERVIÇOS | | | | | |
| 11860 | SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO | M | 1,0000 | 54,5200 | 54,5200 |
| Total: | | | | | 54,5200 |
| Total Simples: | | | | | 54,52 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 12,25 |
| Valor Geral: | | | | | 66,77 |

| 2.3 | SONDAGENS ROTATIVA | | | M | R\$ 375,58 |
|---------------------|------------------------------|---------|-------------|----------|----------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
| SERVIÇOS | | | | | |
| 17406 | SERVIÇO DE SONDAGEM ROTATIVA | M | 1,0000 | 306,6700 | 306,6700 |
| Total: | | | | | 306,6700 |
| Total Simples: | | | | | 306,67 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 68,91 |
| Valor Geral: | | | | | 375,58 |

| 2.4 | RELATORIO FINAL DE SONDAGEM | | | CJ | R\$ 1.908,65 |
|-----|-----------------------------|--|--|----|--------------|
|-----|-----------------------------|--|--|----|--------------|





| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|-----------------|----------------------|---------|-------------|---------|-----------------------------------|
| SERVIÇOS | | | | | |
| 18679 | TECNICO DE SONDAAGEM | H | 58,0000 | 26,8700 | 1.558,4600 |
| | | | | | Total: 1.558,4600 |
| | | | | | Total Simples: 1.558,46 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Valor BDI (22,47%): 350,19 |
| | | | | | Valor Geral: 1.908,65 |

| | | | |
|------------|---------------------------|-----------|-------------------|
| 2.5 | LIMITE DE LIQUIDEZ | CJ | R\$ 866,25 |
|------------|---------------------------|-----------|-------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|---------------------|-----------------------------|---------|-------------|------------|-----------------------------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 18594 | LABORATORISTA | HxMÉS | 0,0550 | 4.397,4500 | 241,8598 |
| 18596 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | HxMÉS | 0,1100 | 2.806,4700 | 308,7117 |
| | | | | | Total: 550,5715 |
| EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 18609 | EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO | UNxMÉS | 0,0550 | 2.850,0000 | 156,7500 |
| | | | | | Total: 156,7500 |
| | | | | | Total Simples: 707,32 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Valor BDI (22,47%): 158,93 |
| | | | | | Valor Geral: 866,25 |

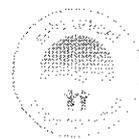
| | | | |
|------------|-------------------------------|-----------|-------------------|
| 2.6 | ÍNDICE DE PLASTICIDADE | CJ | R\$ 866,25 |
|------------|-------------------------------|-----------|-------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|---------------------|-----------------------------|---------|-------------|------------|-----------------------------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 18594 | LABORATORISTA | HxMÉS | 0,0550 | 4.397,4500 | 241,8598 |
| 18596 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | HxMÉS | 0,1100 | 2.806,4700 | 308,7117 |
| | | | | | Total: 550,5715 |
| EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 18609 | EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO | UNxMÉS | 0,0550 | 2.850,0000 | 156,7500 |
| | | | | | Total: 156,7500 |
| | | | | | Total Simples: 707,32 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Valor BDI (22,47%): 158,93 |
| | | | | | Valor Geral: 866,25 |

| | | | |
|------------|---|-----------|-------------------|
| 2.7 | ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - PROCTOR NORMAL | CJ | R\$ 866,25 |
|------------|---|-----------|-------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|------------|----------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 18594 | LABORATORISTA | HxMÉS | 0,0550 | 4.397,4500 | 241,8598 |
| 18596 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | HxMÉS | 0,1100 | 2.806,4700 | 308,7117 |





Total: 550,5715

EQUIPAMENTOS

18609 EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO UNxMÊS 0,0550 2.850,0000 156,7500

Total: 156,7500

Total Simples: 707,32

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI (22,47%): 158,93

Valor Geral: 866,25

| | | | |
|------------|----------------------------|-----------|---------------------|
| 2.8 | DENSIDADE "IN SITU" | CJ | R\$ 3.228,77 |
|------------|----------------------------|-----------|---------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MÃO DE OBRA

18594 LABORATORISTA HxMÊS 0,2050 4.397,4500 901,4773

18596 AUXILIAR DE LABORATÓRIO HxMÊS 0,4100 2.806,4700 1.150,6527

Total: 2.052,1300

EQUIPAMENTOS

18609 EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO UNxMÊS 0,2050 2.850,0000 584,2500

Total: 584,2500

Total Simples: 2.636,38

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI (22,47%): 592,39

Valor Geral: 3.228,77

| | | | |
|------------|--------------------------|-----------|---------------------|
| 2.9 | TESTE DE ABSORÇÃO | CJ | R\$ 1.199,42 |
|------------|--------------------------|-----------|---------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MÃO DE OBRA

18679 TECNICO DE SONDAGEM H 12,0000 26,8700 322,4400

12543 SERVENTE H 12,0000 15,5500 186,6000

Total: 509,0400

EQUIPAMENTOS

G0450 VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP) H 1,2000 121,6600 145,9920

G0451 VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHI) H 10,8000 30,0300 324,3240

Total: 470,3160

Total Simples: 979,36

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI (22,47%): 220,06

Valor Geral: 1.199,42

| | | | |
|-------------|-------------------------|-----------|---------------------|
| 2.10 | ESTUDO GEOFISICO | CJ | R\$ 4.182,14 |
|-------------|-------------------------|-----------|---------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MÃO DE OBRA

12322 ENGENHEIRO H 25,0000 81,8500 2.046,2500





| | | | | | |
|-------|----------|---|---------|---------|-------------------|
| 12543 | SERVENTE | H | 25,0000 | 15,5500 | 388,7500 |
| | | | | | Total: 2.435,0000 |

EQUIPAMENTOS

| | | | | | |
|-------|---|---|---------|----------|-----------------------------------|
| G0450 | VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP) | H | 2,5000 | 121,6600 | 304,1500 |
| G0451 | VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHI) | H | 22,5000 | 30,0300 | 675,6750 |
| | | | | | Total: 979,8250 |
| | | | | | Total Simples: 3.414,83 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Valor BDI (22,47%): 767,31 |
| | | | | | Valor Geral: 4.182,14 |

| | | | |
|------------|--|-----------|-----------------|
| 3.1 | LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) | M² | R\$ 6,18 |
|------------|--|-----------|-----------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|-------------|------------------------|---------|-------------|---------|----------------------------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12445 | TOPOGRAFO | H | 0,0800 | 30,3400 | 2,4272 |
| 19136 | AUXILIAR DE TOPOGRAFIA | H | 0,1600 | 16,4200 | 2,6272 |
| | | | | | Total: 5,0544 |
| | | | | | Total Simples: 5,05 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Valor BDI (22,47%): 1,13 |
| | | | | | Valor Geral: 6,18 |

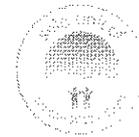
| | | | |
|------------|--------------------------------------|-----------|------------------|
| 3.2 | PROJETO BASICO DE ARQUITETURA | M² | R\$ 33,89 |
|------------|--------------------------------------|-----------|------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|-------------|-----------|---------|-------------|------------|----------------------------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| - | ARQUITETO | H | 0,2000 | 81,8500 | 16,3700 |
| 18601 | CADISTA | HxMÉS | 0,0023 | 4.914,5800 | 11,3035 |
| | | | | | Total: 27,6735 |
| | | | | | Total Simples: 27,67 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Valor BDI (22,47%): 6,22 |
| | | | | | Valor Geral: 33,89 |

| | | | |
|------------|--|-----------|------------------|
| 3.3 | URBANISMO EM PRAÇAS OU AREAS EXTERNAS | M² | R\$ 20,45 |
|------------|--|-----------|------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|-------------|-----------|---------|-------------|------------|----------------------------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| - | ARQUITETO | H | 0,1200 | 81,8500 | 9,8220 |
| 18601 | CADISTA | HxMÉS | 0,0014 | 4.914,5800 | 6,8804 |
| | | | | | Total: 16,7024 |
| | | | | | Total Simples: 16,70 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Valor BDI (22,47%): 3,75 |





Valor Geral: 20,45

| 3.4 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | | | | M ² | R\$ 22,06 |
|----------------------------------|------------|---------|-------------|----------------|----------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,1300 | 81,8500 | 10,6405 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0015 | 4.914,5800 | 7,3719 |
| Total: | | | | | 18,0124 |
| Total Simples: | | | | | 18,01 |
| Encargos Sociais: | | | | | <i>INCLUSO</i> |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 4,05 |
| Valor Geral: | | | | | 22,06 |

| 3.5 ESTRUTURA METÁLICA | | | | M ² | R\$ 22,06 |
|------------------------|------------|---------|-------------|----------------|----------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,1300 | 81,8500 | 10,6405 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0015 | 4.914,5800 | 7,3719 |
| Total: | | | | | 18,0124 |
| Total Simples: | | | | | 18,01 |
| Encargos Sociais: | | | | | <i>INCLUSO</i> |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 4,05 |
| Valor Geral: | | | | | 22,06 |

| 3.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | M ² | R\$ 9,32 |
|-----------------------------|------------|---------|-------------|----------------|----------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,0570 | 81,8500 | 4,6655 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0006 | 4.914,5800 | 2,9487 |
| Total: | | | | | 7,6142 |
| Total Simples: | | | | | 7,61 |
| Encargos Sociais: | | | | | <i>INCLUSO</i> |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 1,71 |
| Valor Geral: | | | | | 9,32 |

| 3.7 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | M ² | R\$ 8,62 |
|----------------------------|------------|---------|-------------|----------------|----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,0500 | 81,8500 | 4,0925 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0006 | 4.914,5800 | 2,9487 |
| Total: | | | | | 7,0412 |
| Total Simples: | | | | | 7,04 |





Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI (22,47%): 1,58
Valor Geral: 8,62

| | | | |
|------------|-----------------------|----------------------|-----------------|
| 3.8 | ÁGUAS PLUVIAIS | M² | R\$ 8,62 |
|------------|-----------------------|----------------------|-----------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|----------------------------|------------|---------|-------------|------------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,0500 | 81,8500 | 4,0925 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0006 | 4.914,5800 | 2,9487 |
| Total: | | | | | 7,0412 |
| Total Simples: | | | | | 7,04 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 1,58 |
| Valor Geral: | | | | | 8,62 |

| | | | |
|------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------|
| 3.9 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS | M² | R\$ 8,62 |
|------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|----------------------------|------------|---------|-------------|------------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,0500 | 81,8500 | 4,0925 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0006 | 4.914,5800 | 2,9487 |
| Total: | | | | | 7,0412 |
| Total Simples: | | | | | 7,04 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 1,58 |
| Valor Geral: | | | | | 8,62 |

| | | | |
|-------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------|
| 3.10 | PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | M² | R\$ 9,32 |
|-------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|----------------------------|------------|---------|-------------|------------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,0570 | 81,8500 | 4,6655 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0006 | 4.914,5800 | 2,9487 |
| Total: | | | | | 7,6142 |
| Total Simples: | | | | | 7,61 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 1,71 |
| Valor Geral: | | | | | 9,32 |

| | | | |
|-------------|---|----------------------|-----------------|
| 3.11 | CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOZ E VOZ) | M² | R\$ 8,93 |
|-------------|---|----------------------|-----------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|-------------|------------|---------|-------------|------------|--------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,0530 | 81,8500 | 4,3381 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0006 | 4.914,5800 | 2,9487 |





| | |
|----------------------------|----------------|
| Total: | 7,2868 |
| Total Simples: | 7,29 |
| Encargos Sociais: | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | 1,64 |
| Valor Geral: | 8,93 |

| | | | |
|-------------|--------------------------------------|-----------|------------------|
| 3.12 | PROJETO DE COMBATE A INCENDIO | M² | R\$ 14,54 |
|-------------|--------------------------------------|-----------|------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|----------------------------|------------|---------|-------------|------------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,0850 | 81,8500 | 6,9573 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0010 | 4.914,5800 | 4,9146 |
| Total: | | | | | 11,8719 |
| Total Simples: | | | | | 11,87 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 2,67 |
| Valor Geral: | | | | | 14,54 |

| | | | |
|-------------|---|-----------|------------------|
| 3.13 | SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICAS) | M² | R\$ 12,23 |
|-------------|---|-----------|------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|----------------------------|------------|---------|-------------|------------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,0740 | 81,8500 | 6,0569 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0008 | 4.914,5800 | 3,9317 |
| Total: | | | | | 9,9886 |
| Total Simples: | | | | | 9,99 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 2,24 |
| Valor Geral: | | | | | 12,23 |

| | | | |
|-------------|--|-----------|------------------|
| 3.14 | AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA | M² | R\$ 24,07 |
|-------------|--|-----------|------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|----------------------------|------------|---------|-------------|------------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,1440 | 81,8500 | 11,7864 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0016 | 4.914,5800 | 7,8633 |
| Total: | | | | | 19,6497 |
| Total Simples: | | | | | 19,65 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 4,42 |
| Valor Geral: | | | | | 24,07 |

| | | | |
|-------------|---|-----------|------------------|
| 3.15 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), GASES MEDICINAIS E GASES ESPECIAIS | M² | R\$ 17,45 |
|-------------|---|-----------|------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|-------------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |





| | | | | | |
|----------------------------|------------|-------|--------|------------|----------------|
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,1020 | 81,8500 | 8,3487 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0012 | 4.914,5800 | 5,8975 |
| Total: | | | | | 14,2462 |
| Total Simples: | | | | | 14,25 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 3,20 |
| Valor Geral: | | | | | 17,45 |

| | | | |
|------|--------------------|----|--------------|
| 3.16 | MAQUETE ELETRONICA | CJ | R\$ 5.902,17 |
|------|--------------------|----|--------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|----------------------------|-----------|---------|-------------|------------|-----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| - | ARQUITETO | H | 35,0000 | 81,8500 | 2.864,7500 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,3977 | 4.914,5800 | 1.954,5285 |
| Total: | | | | | 4.819,2785 |
| Total Simples: | | | | | 4.819,28 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 1.082,89 |
| Valor Geral: | | | | | 5.902,17 |

| | | | |
|------|---|------|--------------|
| 3.17 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA | UNID | R\$ 3.307,98 |
|------|---|------|--------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|----------------------------|------------|---------|-------------|---------|-----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 33,0000 | 81,8500 | 2.701,0500 |
| Total: | | | | | 2.701,0500 |
| Total Simples: | | | | | 2.701,05 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 606,93 |
| Valor Geral: | | | | | 3.307,98 |

| | | | |
|------|---|------|--------------|
| 3.18 | ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | UNID | R\$ 2.405,80 |
|------|---|------|--------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|----------------------------|------------|---------|-------------|---------|-----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 24,0000 | 81,8500 | 1.964,4000 |
| Total: | | | | | 1.964,4000 |
| Total Simples: | | | | | 1.964,40 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 441,40 |
| Valor Geral: | | | | | 2.405,80 |

| | | | |
|-----|---|----|--------------|
| 4.1 | PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO | KM | R\$ 6.745,26 |
|-----|---|----|--------------|





| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|---------------------|------------|---------|-------------|------------|------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 40,0000 | 81,8500 | 3.274,0000 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,4545 | 4.914,5800 | 2.233,6766 |
| Total: | | | | | 5.507,6766 |
| Total Simples: | | | | | 5.507,68 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 1.237,58 |
| Valor Geral: | | | | | 6.745,26 |

| | | | |
|------------|--|-------------|---------------------|
| 4.2 | PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO | UNID | R\$ 7.588,94 |
|------------|--|-------------|---------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|---------------------|------------|---------|-------------|------------|------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 45,0000 | 81,8500 | 3.683,2500 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,5114 | 4.914,5800 | 2.513,3162 |
| Total: | | | | | 6.196,5662 |
| Total Simples: | | | | | 6.196,57 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 1.392,37 |
| Valor Geral: | | | | | 7.588,94 |

| | | | |
|------------|---|-------------|---------------------|
| 4.3 | PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO | UNID | R\$ 3.372,92 |
|------------|---|-------------|---------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|---------------------|------------|---------|-------------|------------|------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 20,0000 | 81,8500 | 1.637,0000 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,2273 | 4.914,5800 | 1.117,0840 |
| Total: | | | | | 2.754,0840 |
| Total Simples: | | | | | 2.754,08 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 618,84 |
| Valor Geral: | | | | | 3.372,92 |

| | | | |
|------------|--|-----------|---------------------|
| 4.4 | PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO | KM | R\$ 4.047,16 |
|------------|--|-----------|---------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|----------------|------------|---------|-------------|------------|------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 24,0000 | 81,8500 | 1.964,4000 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,2727 | 4.914,5800 | 1.340,2060 |
| Total: | | | | | 3.304,6060 |
| Total Simples: | | | | | 3.304,61 |





Encargos Sociais: **INCLUSO**
 Valor BDI (22,47%): **742,55**
 Valor Geral: **4.047,16**

| | | | |
|------------|-----------------------------------|-----------|---------------------|
| 4.5 | PROJETO DE DRENAGEM URBANA | KM | R\$ 3.204,07 |
|------------|-----------------------------------|-----------|---------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|---------------------|------------|---------|-------------|------------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 19,0000 | 81,8500 | 1.555,1500 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,2159 | 4.914,5800 | 1.061,0578 |
| Total: | | | | | 2.616,2078 |
| Total Simples: | | | | | 2.616,21 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 587,86 |
| Valor Geral: | | | | | 3.204,07 |

| | | | |
|------------|--|-----------|-----------------|
| 4.6 | PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM ÁREAS | M² | R\$ 4,31 |
|------------|--|-----------|-----------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|---------------------|------------|---------|-------------|------------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 0,0250 | 81,8500 | 2,0463 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0003 | 4.914,5800 | 1,4744 |
| Total: | | | | | 3,5207 |
| Total Simples: | | | | | 3,52 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 0,79 |
| Valor Geral: | | | | | 4,31 |

| | | | |
|------------|-------------------------------------|------------|---------------------|
| 4.7 | PROJETO DE BARRAGEM DE TERRA | HAC | R\$ 5.733,91 |
|------------|-------------------------------------|------------|---------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|---------------------|------------|---------|-------------|------------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 34,0000 | 81,8500 | 2.782,9000 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,3864 | 4.914,5800 | 1.898,9937 |
| Total: | | | | | 4.681,8937 |
| Total Simples: | | | | | 4.681,89 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI (22,47%): | | | | | 1.052,02 |
| Valor Geral: | | | | | 5.733,91 |

| | | | |
|------------|--------------------------|-----------|-------------------|
| 4.8 | PROJETO DE PONTES | M² | R\$ 236,04 |
|------------|--------------------------|-----------|-------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|-------------|------------|---------|-------------|------------|----------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12322 | ENGENHEIRO | H | 1,4000 | 81,8500 | 114,5900 |
| 18601 | CADISTA | HxMÊS | 0,0159 | 4.914,5800 | 78,1418 |





| | |
|---------------------|----------------|
| Total: | 192,7318 |
| Total Simples: | 192,73 |
| Encargos Sociais: | <i>INCLUSO</i> |
| Valor BDI (22,47%): | 43,31 |
| Valor Geral: | 236,04 |

| | | | |
|-----|---|------|--------------|
| 4.9 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA | UNID | R\$ 1.704,11 |
|-----|---|------|--------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|-------------|------------|---------|-------------|---------|----------------------------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| I2322 | ENGENHEIRO | H | 17,0000 | 81,8500 | 1.391,4500 |
| | | | | | Total: 1.391,4500 |
| | | | | | Total Simples: 1.391,45 |
| | | | | | Encargos Sociais: <i>INCLUSO</i> |
| | | | | | Valor BDI (22,47%): 312,66 |
| | | | | | Valor Geral: 1.704,11 |

| | | | |
|------|---|------|--------------|
| 4.10 | ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | UNID | R\$ 1.704,11 |
|------|---|------|--------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO | TOTAL |
|-------------|------------|---------|-------------|---------|----------------------------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| I2322 | ENGENHEIRO | H | 17,0000 | 81,8500 | 1.391,4500 |
| | | | | | Total: 1.391,4500 |
| | | | | | Total Simples: 1.391,45 |
| | | | | | Encargos Sociais: <i>INCLUSO</i> |
| | | | | | Valor BDI (22,47%): 312,66 |
| | | | | | Valor Geral: 1.704,11 |





**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
ENCARGOS SOCIAIS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|-----------------------|--|----------------|---------------|
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,84% | Não Incide |
| B2 | Feriados | 3,71% | Não Incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 10,81% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,56% | Não Incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 8,95% | 6,90% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% |
| B | Total | 44,64% | 16,61% |
| GRUPO C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,41% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,36% | 3,36% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,80% | 2,93% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% |
| C | Total | 14,16% | 10,91% |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 16,43% | 6,11% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,48% | 0,37% |
| D | Total | 16,91% | 6,48% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 112,51% | 70,80% |



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
BDI

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-----|---------------------------|------|
| | DESPESAS INDIRETAS | |
| AC | Administração central | 3,00 |
| DF | Despesas financeiras | 0,59 |
| R | Riscos | 0,97 |

| | | |
|-------|------------------|------|
| | BENEFÍCIO | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,80 |
| L | Lucro | 6,16 |

| | | |
|----------|--|-------------|
| I | IMPOSTOS | 8,65 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 5,00 |
| | CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 8,65 |

| | | |
|--|--------------|---------------|
| | BDI = | 22,47% |
|--|--------------|---------------|

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

184

INICIAL

1. Responsável Técnico

JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1008141003

Registro: 29388CE

Empresa contratada: J R S CONSTRUÇÕES LTDA

Registro : 0000445850-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Solonópole

RUA DR. QUEIROZ LIMA

Complemento:

Cidade: Solonópole

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.733.256/0001-57

Nº: 330

CEP: 63620000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR. QUEIROZ LIMA

Complemento:

Cidade: Solonópole

Data de Início: 21/09/2022

Finalidade: Misto

Proprietário: Prefeitura Municipal de Solonópole

Bairro: CENTRO

UF: CE

Previsão de término: 22/09/2023

Coordenadas Geográficas: 5.453983, 3.971634

Código: Não Especificado

Nº: 330

CEP: 63620000

CPF/CNPJ: 07.733.256/0001-57

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.4 - MISTA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.4 - POR CORTINA ATIRANTADA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E A VÁCUO > #1.5.5 - DE INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE VAPOR | 1,00 | un |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sifac.com.br/publico/>, com a chave: SBYZ6
Impresso em: 04/10/2022 às 14:10:56 por: , ip: 177.124.16.16





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221068915

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

185

INICIAL

| | | |
|---|------|----|
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.3 - DE TERRA-ENROCAMENTO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #4.0.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #36.5.2.1 - URBANO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.3 - VIA OUTRAS TECNOLOGIAS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens > DE SONDAgEM GEOTECNICA > #3.2.1.1 - A TRADO | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO CONTENDO, QUALIFICAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES) DE SERVIÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS JUNTO A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE -CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR - CPF: 252.363.851-72

de de
Local data

Prefeitura Municipal de Solonópole - CNPJ: 07.733.256/0001-57

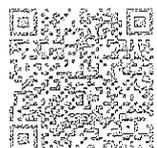
9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 86,78 Registrada em: 04/10/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215643280

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BBYZ6
Impresso em: 04/10/2022 às 14:10:56 por: ip: 177.124.16.16



[Handwritten signature]



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.06.01-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR UNITÁRIO GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local e Data

Assinatura Proponente





**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.06.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e Data

(representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.06.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.06.01-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

(representante legal)



ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.06.01-TP**, que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

(representante legal)





**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.733.256/0001-57, com sede à Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, através da Secretaria de _____ neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tombado sob o nº **N.º 2022.10.06.01 TP** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, conforme especificações em anexo do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CND Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o anexo a este contrato.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



4.1. O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviços, junto à Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviços;

5.2. O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s): _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do contratado ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Solonópole - CE, com endereço a Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole, CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.733.256/0001-57, acompanhado das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CND Trabalhista;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo, ainda, responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigará-se-á a:



- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES

- 10.1. À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações;
- 10.2. A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência;
 - 10.2.2. Multas necessárias, conforme segue:
 - 10.2.2.1. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
 - 10.2.2.2. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
- 10.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:
 - 10.3.1. multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, conforme o caso;
- 10.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de SOLONÓPOLE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

- 11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2. O não cumprimento das disposições especificadas no Edital e neste Contrato enseja sua rescisão administrativa prevista nos termos do art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3. O presente contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, em comum acordo, por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DOZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Solonópole - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Solonópole (CE), de de

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

CNPJ(MF): n.º _____
Sr(a). _____ * CPF: n.º _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.06.01-TP

195

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de Outubro de 2022**, às que às **08:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2022.10.06.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópole-CE, 07 de Outubro de 2022. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ DIARIO DO NORDESTE
- ✓ DIARIO OFICIAL DA UNIAO

16 CIDADES



NO DON PEPE de Santa Luzia, restaurateur Juan Barbazan recebendo Said Guilhon e Lavanery Wandertley

PAUSA

Abastecedor da minha saúde, Dudu Sisnando vagueia por Alameda-Arco-Iris.

Significando que, pelo menos enquanto, não receberei o precioso Kyojic Cardiovascular.

CALCULE

Quem tem propensão a padecer de doenças renais.

Deve evitar suco de maçã, que aumenta a possibilidade de cálculos.

NO LUGAR

Autoridade estadual anuncia, no O POWO-CEN, Escola de Pesca para Camocim e Veterinária para São Benedito.

Já que o contrário não seria tão profícuo.



RONDA DOS NATAIS

Segunda, 10 de outubro: Guirlandanda, nascida Tavora, mulher do desembargador Paulo Ponte, proeminência da -ONG Sorriso Colgate... Sônia Pinheiro, ou melhor me expressando, Soninha Toda Pura... Patrícia Parente, uma das Azuis... Patrícia Saboya, que foi primeira-dama do Abolição.

TROCARIA DE BOM GRADO A MINHA COLEÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS POR ESCRITURAS (Autor desconhecido)

mato, gavião, guaxinim, jacaré, jumento macaco prego, parafenda-de-barrete, porco-espinho, sagui, tamanha-mirim, bacurau e vacas.

De acordo com os dados divulgados pela corporação neste domingo, 9, o balanço de 2022 é superior aos anos de 2019, 2020 e 2021, quando a corporação resgatou 5-926, 5-217 e 6-252 animais, respectivamente.

Em uma ocorrência na tarde do último sábado, 8, o CBMCE fez o resgate de um sagui-de-tufo-branco (Callithrix jacchus) que foi encontrado no chão, bastante desidratado e abaixo do seu peso normal, no Parque Estadual do Coco.

Ainda no mesmo dia, a corporação realizou outro resgate de animal silvestre, desta vez da espécie falcão-carcará (Caracara plancus). O animal, resgatado na área comum de um condomínio no bairro Lagoa Redonda, se tratava de um filhote que não conseguia voar alto. A ave foi encaminhada ao Instituto Pró-Silvestre, que viabilizou o atendimento especializado.

Em ambos os casos, a guarda de busca e salvamento 2, da 2ª Companhia do Batalhão de Busca e Salvamento (2ª Cia/BBS) atuou nos resgates, sendo comandada pela 1ª tenente Clélia Batista, soldado Ramos, soldado Armando e soldado Cristiano.

O CBMCE orienta que os pontos, valas e cacimbas devem estar cercados, sinalizados e

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. O Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da CPL, torna público que fora concluído o julgamento da fase de propostas de preços do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.08.16.1, sendo o seguinte: a empresa MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R\$ 265.580,00 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais), informações: oplaavras24@gmail.com ou no endereço da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Lavras da Mangabeira/CE, 07 de outubro de 2022. **Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Homologação Modalidade: Tomada de Preços Nº 2022.07.07.01. Objeto: contratação de serviços de engenharia para construção de 02 (duas) quadras poliesportivas localizadas nos Distritos de Cachoeira e Sítio Camaleão através do Convênio Nº 149/2022. Processos Nº 0603034/2022 - 06354661/2022 do Governo do Estado do Ceará com a Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE. Vencedor: ELO Construções e Empreendimentos EIRELI/ME - CNPJ Nº 28.111.124/0001-63, com o valor global de R\$ 797.760,84 (setecentos e noventa e sete mil setecientos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Homologado a presente licitação na forma da Lei Nº 8.666/89. **Maysa Marinho Beloato Maia - Secretária Municipal de Educação, Missão Velha, CE, 07 de outubro de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus A Secretaria de Administração e Finanças, avisa que no dia 11 de novembro de 2022, às 9:00 horas, abriu a seleção na modalidade Concorrência Pública Nº 2022-10.05.001, do tipo Menor Preço Global, com fins de contratação de empresa para prestação de serviços especializados para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para o preenchimento de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível técnico, médio e de nível superior, da Prefeitura Municipal de Pacajus, com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, conforme edital e anexos disponíveis na Comissão de Licitação e pelos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.pacajus.ce.gov.br>. **Pacajus - CE, 07 de outubro de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.21.2-PE. O Pregão nº 2022.09.21.2-PE, do Município de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de Outubro de 2022, às 09:00h (nove horas), por meio do site "www.licitacoes.com.br", estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por item, tombado sob nº 2022.09.21.2-PE, com fins ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit educacional didático de interesse da Secretaria de Educação do Município de Paracuru-CE, conforme o termo de Referência/Projeto Básico, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Coronel Menezes, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Progreiro.**

Estado do Ceará - Município de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 10 de Outubro de 2022 estará disponível o Cadastro de Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 051/2022-PE, cujo objeto versa sobre Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e hidráulico, destinados ao apoio de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAGE do Município de Pedra Branca/CE. Data de Abertura das Propostas: 25 de Outubro de 2022 das 08:00 às 08:30h. Data de Disputa de Preços: 25 de Outubro de 2022, às 09:00h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na R. Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Casarão Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, ou, ainda, através dos sites <<https://bit.ly/3g7b7p>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca, 07 de Outubro de 2022. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.10.06.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Outubro de 2022, às que às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2022.10.06.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e serviços técnicos em diversas áreas da engenharia e/ou arquitetura, junto as unidades Administrativas do Município de Solonópole/CE, luto Conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, 339 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88.3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h. **Solonópole - CE, 07 de Outubro de 2022. Seryusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato do Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.09.06.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, notifica aos interessados o Extrato do Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação, de Tomada de Preços, de

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 14.012/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracaná, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Chamada Pública Nº 14.012/2022, referente ao Chamamento Público para Credenciamento e contratação de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e média complexidade para o atendimento aos pacientes dos Municípios de Maracaná, Barreiras, Maranguape, Pacatuba, Guaiúba, Palmácia e Redenção para o suporte e manutenção da Rede Pública de Saúde, declarou a sessão Deserta.

Maracaná - CE, 7 de outubro de 2022
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4.018-2022-TP**

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de outubro de 2022, às 10h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MÁRIO VALENTIM DE ANDRADE, ZILDA DE BARRIOS DE MEDEIROS e RENATO MOTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. O edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape/CE, 7 de outubro de 2022
JOSE ESTELITA DE AQUINO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

[nº 966.696 no Licitações-e do BB]

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 11/10/2022, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 24/10/2022, 08h; Início da Disputa: 24/10/2022, às 09h. OBJETO: aquisição de kits contendo livros, brinquedos educativos e móvel personalizado, que compõem o Acervo, para atender as necessidades das escolas com crianças e adolescentes especiais, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Marco-CE. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 033/2022 (nº 966.696 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterio, s/n, Térreo, Centro, E-mail: licitacoamarco@gmail.com, Marco CE

Marco-CE, 6 de Outubro de 2022.
MARIA EDINEILA SILVEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.23.1 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.09.23.1 - SRP, sendo o seguinte: A empresa E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, sagrou-se vencedora junto ao Lote Único, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br ou pelo telefone (88) 3553-1255 e ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 7 de outubro de 2022
LUAN DOS SANTOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ nº 07.782.840/0001-00, através da Secretaria de Educação Básica. Contratada: Infoco Editora Comercio e Serviços LTDA, com sede A Av. Eusebio de Queiroz, Nº 4886, Sala 8, Centro, Eusebio, Ceará, inscrita no CNPJ SOB O Nº 07.857.882/0001-55. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal Nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - SEDUC. TIPO: Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de encontros, treinamento, capacitações e demais serviços, junto aos professores e alunos da Rede Municipal de Educação Básica, de acordo com as quantidades e especificações constantes do projeto básico. Do Valor do Lote: R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais). Da Dotação e Recursos: 0804 12 361 0231 2.030 - Gestão e manutenção do ensino Fundamental 30%; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - outros serviços de Terceiro Pessoa jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal de 2022. Da Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua Assinatura. do Foro: Comarca do Município de Morada Nova. Signatários: Edilson Santiago de Oliveira / José Claudio Barbosa de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.21.2-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de Outubro de 2022, às 09:00h (nove horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2022.09.21.2-PE, com fins ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit educacional didático de interesse da Secretaria de Educação do Município de Paracuru-CE, conforme o Termo de Referência/ Projeto Básico, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Coronel Mierelles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Paracuru - CE, 7 de Outubro de 2022
THIAGO GADELHA SANDERS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.002-SAUDE**

199

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados o aviso de republicação da data de abertura da licitação do Pregão, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Oflum) aparelho de ultrassom de alta resolução para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, que realizará no dia 24/10/2022, às 09h. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e ou <http://www.bill.org.br>.

GABRIEL JOSÉ FERNANDES NORONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: A Secretaria de Saúde, Contratada, e a empresa Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ n.º 13.997.118/0001-88, estabelecida na Rua Maria Muliza Lobo de Mesquita, 75, Wagner Andrade Santa Quitéria-CE CEP: 62280000 Fundamento Legal: Processo de Licitação Nº 055/2022 na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2022-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade Básica de Saúde - Padrão 1, na localidade de Lagoa Velha no Município de Pedra Branca/CE. Preço total: R\$ 932.548,09 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos). Prazo: 7 (sete) meses. Dotação Orçamentária Nº 0504-10.301.1007.1.016 Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. Fonte dos recursos: 1.500.1002.00 e 1.691.0000.00. Data do Contrato: 27 de setembro de 2022. Signatários: Contratante: Kelly Aparecida Bezerra Costa, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde. Contratada: Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, Sr Leonardo Rodrigues da Silva, portador(a) do CPF nº 049.712.153-01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.06.01-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Outubro de 2022, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.10.06.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e serviços técnicos em diversas áreas da engenharia e/ou arquitetura, junto as unidades Administrativas do Município de Solonópole/CE, tudo Conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Quirino Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopolis@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h.

Solonópole - CE, 7 de Outubro de 2022
GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCOCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.02 - PE - FMAS**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejucooca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.09.22.02 - PE - FMAS, cujo objeto é a aquisição de veículos 0km tipo carro de passeio, para uso nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Tejucooca/CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bill.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 21 de Outubro de 2022 às 09 horas. Data do início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 10 de Outubro de 2022 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília). Data da Disputa de Preços: 21 de Outubro de 2022 às 09:00 horas. Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bill.org.br.

Tejucooca/CE, 7 de Outubro de 2022
FRANCISCO DAVID MENDES PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/22-PE-DIV**

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que a partir do dia 10 de Outubro de 2022, estará disponível o Cadastro de Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 025/22-PE-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes e de consumo, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Início da Sessão: dia 24 de Outubro de 2022, às 09h (Horário de Brasília - DF). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 7 de Outubro de 2022
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-SEDUC/SRP**

A Pregoeira comunica aos interessados Alteração ao Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 07/2022-SEDUC/SRP, publicado dia 30/09/2022, página: 199, seção: 3, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de móveis e cartelas escolares, permanecendo mesma data e horários. As alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.billnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosadoceara.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Joaquim de Carvalho, 478, Centro.

Viçosa do Ceará - CE, 7 de outubro de 2022
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA



SANNY CONFECÇÕES FEMININAS S/A, CNPJ/MF nº. 07.291.784/0001-01, NIRE 23300002059 (JUCEC). ATADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - Estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. João Pessoa, n.º 7111 - Parangaba, CEP: 60.721-340, no dia 13/11/2022, em **primeira convocação** às 08:00 horas, com a presença de acionistas titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade; e em **segunda convocação**, no mesmo dia e local, às 08:30 horas, com a presença da totalidade dos acionistas, tendo em pauta DELIBERAR sobre as seguintes matérias: (i) Deliberar sobre a redução do capital social, na forma do Art. 173 da Lei 6.404/76; (ii) Alterar o Estatuto Social quanto ao seu Capital Social; e (iii) outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, de forma unânime, e sem qualquer ressalva ou condição, aprovaram o seguinte: (a) Com fundamento no artigo 173 da Lei 6.404/76, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade, as acionistas aprovam a redução do capital social da Companhia em R\$1.808.617,86 (hum milhão oitocentos e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), com a permissão do Art. 173 da Lei 6.404/76, passando de R\$ 4.308.617,86 (quatro milhões trezentos e oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) para R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), redução essa que se processará na forma dos Arts. 173 e 174 da Lei 6.404/76, mediante restituição de parte do valor das ações, sem alteração da quantidade de ações, que receberão no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente do país, o valor de R\$1.808.617,86 (hum milhão oitocentos e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), na proporção das respectivas participações societárias que cada acionista detém no capital social da Companhia, correspondente ao valor total da redução aprovada. Em consequência, foi aprovada a alteração do Artigo 5.º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5.º - O Capital Social da companhia é de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 72.128 (setenta e dois mil cento e vinte e oito) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". Aprovada a publicação desta. Nada mais, Lavrada e lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas: **Antônia Marta de Paula Joca; Maria Guiomar Joca Lima; Tereza Helena de Paula Joca; Marcia Maria de Paula Joca da Silva; Raimundo de Paula Joca Neto; Caio de Paula Facó; Renata de Paula Joca da Silva.**

200

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Sr. Cícero Leosmar Parente Gomes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato - CPSMC (CE), em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário Executivo Paulo de Tarso Cardoso Varela, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022. Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Contratação da empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda para aquisição de Kit Subs Placa Fosforo EHR-M3 – 18x24 e Kit Subs Placa Fosforo EHR-M3 – 24x30 para realização das mamografias na Policlínica Anderson Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. FAVORECIDO: CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 08.546.929/0003-94. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 21.945,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0046.2.242.0000 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Conforme DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Crato/CE, 06 de outubro de 2022. **CÍCERO LEOSMAR PARENTE GOMES – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DOS CONTRATOS: SS-PP002/22SRP1, SS-PP002/22SRP2, SS-PP002/22SRP3, SS-PP002/22SRP4, SS-PP002/22SRP5, SS-PP002/22SRP6 E SS-PP002/22SRP7 – PREGÃO PRESENCIAL. SS-PP002/22SRP – ORIGEM: Pregão Presencial SS-PP002/22SRP. **CONTRATADAS:** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71, VALOR R\$ 106.020,00 (Cento e Seis Mil e Vinte Reais); AGILE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 34.523.353/0001-98, VALOR R\$ 1.886.942,77 (Hum Milhão, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos); ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 42.017.679/0001-71, VALOR R\$ 397.909,08 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Nove Reais e Oito Centavos); NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.383.079/0001-70, VALOR TOTAL: R\$ 496.566,56 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos); PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.317.338/0001-03, VALOR R\$ 198.556,56 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos); NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, VALOR R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais); SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 03.894.963/0001-74, VALOR TOTAL: R\$ 147.149,32 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos). **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Atenção Básica: 07.02.1030110012.038 e Hospital: 07.02.1030210072.041. **ELEMENTOS DE DESPESAS Nº:** 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 15 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Setembro de 2022. **VIGÊNCIA:** 16 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2022. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.07.28.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.28.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Gledsom Construções LTDA - EPP, Tela Serviços e Eventos LTDA, T A Franca Serviços, A. I. L., Construtora LTDA-ME, Contecnica Cariri - Organização Empresarial EIRELI, Araguaia Empreendimentos, Real Serviços EIRELI, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, Eletroport Serviços Projetos e Construções FIRELLI, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, HB Empreendimentos - ME, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, Venus Serviços e Entretenimentos, Abrav Const. Serviços, Eventos e Locações EIRELI, LC Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA, Ecos Edificações Const. e Serviços LTDA, Klebio Landim de França EIRELI EPP, Barbosa Construções e Serviços LTDA, Jose Urias Filho - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, M Minervino Neto Construções, Ailton Bezerra Construções FIRELLI, Alexsandro Lima Freire ME, Momentum Construtora Limitada, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, M R Absolut LTDA, ambas as empresas foram consideradas inabilitadas por não atenderem aos itens 3.2.15.1 e 3.2.15.2, do Edital Convocatório. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 07 de outubro de 2022. Luis Edson Oliveira Sousa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº CP/01/140622/SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: Concorrência Nº CP/01/140622/SEINFRA -- Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza pública urbana para execução das atividades e serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, domiciliares, públicos, varrição de vias e logradouros públicos e serviços de capinação no município de Guaraciaba do Norte-CE. -- Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório - Licitante: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 26.033.638/0001-12 - Valor Global: R\$ 6.880.808,63 (Seis milhões oitocentos e oitenta mil oitocentos e oito reais e sessenta e três centavos) - Data da Homologação/Adjudicação: 07/10/2022 - Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 - Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: Antonio Edson Araújo Pires. **Guaraciaba do Norte - CE, 07/10/2022. Antonio Edson Araújo Pires. Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.10.06.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Outubro de 2022, às que às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.10.06.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e serviços técnicos em diversas áreas da engenharia e/ou arquitetura, junto as unidades Administrativas do Município de Solonópole/CE, tudo Conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88, 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h. **Solonópole - CE, 07 de Outubro de 2022. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/22-PE-DIV–Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 24 de Outubro de 2022 (24/10/2022), às 09:00hs pelo site www.bbmetlicitacoes.com.br. Referido EDITAL poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira – Pregoeiro.

